



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 14 592

Assembleia da República

Secretário-Geral 14 592

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 14 592
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto 14 592
Direcção-Geral das Autarquias Locais 14 593

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Presidência do Governo Regional da Madeira

Despacho conjunto 14 594

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 14 595

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 14 595
Secretaria-Geral 14 595

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 14 596
Direcção-Geral dos Impostos 14 596
Direcção-Geral do Património 14 596

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça 14 597
Direcção-Geral da Administração da Justiça 14 597
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 14 597
Instituto de Reinserção Social 14 597

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 14 597
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 14 601
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 14 601
Instituto do Ambiente 14 602

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 14 602

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 14 603
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 14 603
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 14 603
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. 14 603
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P. 14 603

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P. 14 604

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 14 604
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ... 14 604
Secretaria-Geral 14 608
Administração Regional de Saúde do Centro 14 611
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 14 611
Administração Regional de Saúde do Norte 14 616
Hospital de Santa Maria 14 617
Hospital de São João 14 619
Maternidade de Júlio Dinis 14 619
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 14 621
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 14 624

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 14 625
Direcção Regional de Educação do Algarve 14 625
Direcção Regional de Educação do Centro 14 625
Direcção Regional de Educação de Lisboa 14 626
Direcção Regional de Educação do Norte 14 626
Inspecção-Geral da Educação 14 626

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior 14 626
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 14 627
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 14 627

Supremo Tribunal Administrativo 14 627
Universidade Aberta 14 627
Universidade do Algarve 14 628
Universidade de Aveiro 14 630
Universidade de Coimbra 14 630
Universidade de Lisboa 14 631
Universidade Nova de Lisboa 14 632
Universidade do Porto 14 632
Universidade Técnica de Lisboa 14 632
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 14 632
Instituto Politécnico de Coimbra 14 633
Instituto Politécnico da Guarda 14 633
Instituto Politécnico de Leiria 14 633
Instituto Politécnico de Lisboa 14 634
Instituto Politécnico do Porto 14 634
Instituto Politécnico de Setúbal 14 634
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. 14 635
Hospital de São Sebastião, S. A. 14 635
Hospital de São Teotónio, S. A. 14 635

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 134/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Centro.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital Distrital de Agueda.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São Marcos.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Instituto Português do Sangue.

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 135/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Almeirim.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Avis.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal de Castro Daire.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal da Covilhã.
Câmara Municipal de Esposende.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Mação.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal de Manteigas.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mértola.
Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Palmela.

Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte da Barca.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Valongo.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal da Vidigueira.

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Viseu.
Câmara Municipal de Vizela.
Junta de Freguesia de Benfica.
Junta de Freguesia da Fuseta.
Junta de Freguesia da Malagueira.
Junta de Freguesia de Reguengo Grande.
Junta de Freguesia de Salir de Matos.
Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos.
Junta de Freguesia de São Teotónio.
Junta de Freguesia de Trindade.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Loures.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 21 386/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do cargo de assessor da Casa Militar o capitão-de-mar-e-guerra Luís Filipe Borges Pereira e Cruz, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Despacho n.º 21 387/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio assessor da Casa Militar o capitão-de-fragata Nuno António de Noronha Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, em regime de comissão normal.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Despacho n.º 21 388/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do cargo de ajudante-de-campo o capitão-de-fragata Nuno António de Noronha Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 21 389/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do presidente do grupo parlamentar do Partido Comunista Português:

Valdemar Lopes dos Santos, José Augusto Esteves, Raimundo do Céu Cabral e Maria da Conceição Morais Matias — nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de consultores do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

27 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 21 390/2005 (2.ª série). — O Orfeão de Seia pretende deslocar-se a Domfront, França, no período de 29 de Setembro a 4 de Outubro de 2005, a fim de participar numa acção de intercâmbio promovida pelo Comité Domfrontais pour les Échanges et Jumelages, que envolve também a deslocação do Coro de Música Sacra de Burgwedel à mesma localidade francesa.

Atendendo ao inegável interesse de intercâmbio artístico e cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários

ou agentes que integram o Orfeão de Seia considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante os períodos das deslocações.

28 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (por subdelegação), *Jorge Lacão Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 21 391/2005 (2.ª série). — Considerando o extenso currículo de Duarte Amâncio Leal ao serviço do desporto nacional em várias modalidades, quer como praticante desportivo quer como técnico quer ainda como dirigente;

Atendendo ao trabalho desenvolvida no decorrer de uma prolongada carreira como professor ao serviço da educação física nos liceus de Angra Heroísmo, Setúbal e Lisboa;

Considerando que desempenhou com grande empenho e dedicação os cargos âmbito directivo em diversos clubes, federações e outras instituições nacionais por onde passou, nomeadamente nas Federações Portuguesas de Judo, Esgrima e Rugby e no Comité Olímpico de Portugal;

Considerando ainda o seu desempenho como membro do *bureau executif* da Comissão Técnica da Federação Internacional de Rugby;

Considerando que o seu comportamento denota um elevado espírito de generosidade e uma forte dedicação ao desporto nas diversas modalidades que representou;

Considerando ser já detentor de várias distinções honoríficas, entre elas três medalhas atribuídas pela Federação Internacional de Rugby, bem como a medalha de mérito desportivo concedida pelo Governo Português em 1990;

Considerando que é um exemplo a destacar pela dedicação, vontade e perseverança postas ao serviço da causa associativa e do desporto;

Determina-se que seja concedida a medalha de honra ao mérito desportivo a Duarte Amâncio Leal, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 21 392/2005 (2.ª série). — O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais são destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

Inserem-se na sua estrutura orgânica os órgãos regionais, identificados como delegados regionais. Estes funcionam como órgãos operativos do IPJ, existindo um em cada capital de distrito.

Porque o lugar de delegado regional do distrito de Faro se encontra vago, considera-se necessário proceder à sua nomeação.

Assim, ouvida a presidente da comissão executiva do IPJ e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de delegada regional de Faro do IPJ, por conveniente urgência do serviço, com carácter provisório e em regime de substituição, a licenciada Sara Gomes Brito, do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência da ora nomeada, que se evidencia na nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Sara Gomes Brito.

Data de nascimento — 9 de Janeiro de 1975.

Morada — Rua do Exército, lote L, 3.º, esquerdo, 8900 Vila Real de Santo António.

Formação académica:

Mestranda em Literaturas e Poéticas Comparadas na Universidade de Évora;

Pós-Graduação em Multiculturas e Gestão de Relações Inter-culturais na Universidade Independente;

Licenciatura em Estudos Portugueses na Universidade do Algarve.

Experiência profissional:

Técnica superior, a exercer funções de chefe de divisão da Cultura, Juventude e Educação, na Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, em 2005;

Técnica superior da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, em 2000;
 Profissional liberal na Gamara Municipal de Vila Real de Santo António, em 1999;
 Professora de língua portuguesa no Externato ECUBAL, Escola Internacional do Algarve, em 1999;
 Professora estagiária de língua portuguesa na Escola Básica Integrada do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Boliqueime, em 1998.

Actividades diversas:

Membro do conselho deliberativo do Moto Clube Universitário Os Infantes;
 Responsável pelo grupo de jovens A Teu Lado da paróquia da Nossa Senhora da Encarnação;
 Secretária da Assembleia Municipal da Associação Núcleo Juvenil de Vila Real de Santo António;
 Árbitro da Federação Nacional de Tiro de Arco.

Despacho n.º 21 393/2005 (2.ª série). — O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

Inserem-se na sua estrutura orgânica os órgãos regionais, identificados como delegados regionais. Estes funcionam como órgãos operativos do IPJ, existindo um em cada capital de distrito.

Atendendo a que o actual delegado regional do distrito da Guarda colocou o seu lugar à disposição, considera-se necessário proceder à sua substituição, bem como à consequente nomeação do novo delegado regional.

Assim, ouvida a presidente da comissão executiva do IPJ, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Determino a cessação de funções do cargo de delegado regional da Guarda, do IPJ, do licenciado João José Pina Prata, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

2 — Nomeio para o exercício do cargo de delegado regional da Guarda, do IPJ, por conveniente urgência do serviço, com carácter provisório e em regime de substituição, o mestre António Manuel Martins Batista, do quadro de pessoal docente do Ministério da Educação.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência do ora nomeado, que se evidência na nota curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: António Manuel Martins Batista.
 Data de nascimento: 7 de Março de 1964.
 Morada: Rua da Cidade de Pinhel, A, 17, Bairro de Nossa Senhora do Remédios, 6300 Guarda.
 Formação académica:

Mestrado em Ciências de Enfermagem no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar na Universidade do Porto;
 Licenciatura em Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica na Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende;
 Bacharelato em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Experiência profissional — docente da Escola Superior de Saúde no Instituto Politécnico da Guarda desde 1989.

Actividades diversas:

Vereador da Câmara Municipal de Manteigas, 1997-2001;
 Vereador da Câmara Municipal de Manteigas, 2001-2005;
 Adjunto do governador civil do distrito da Guarda, 1999-2002;
 Governador civil do distrito da Guarda, 2002;
 Vice-presidente da assembleia geral da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico da Guarda, 2002;
 Secretário do conselho pedagógico da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico da Guarda, 2002;
 Membro da direcção da Cruz Vermelha Portuguesa, delegação da Guarda, 2003;
 Vice-presidente da direcção da CERCI, Guarda, 2002-2005;
 Membro da Ordem dos Enfermeiros;
 Presidente do conselho fiscal da Associação Desportiva de Manteigas, 1998-2001;
 Fundador da comissão de pais da Escola EB1 de Manteigas, 1993;

Presidente da comissão de pais da Escola EB1 de Manteigas, 1993-1996;

Presidente da Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem, Guarda, 1982-1985;

Representante dos alunos na comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem, Guarda, 1983-1985;

Presidente da direcção da associação Grupo Nova Geração, Manteigas, 1978-1981.

Despacho n.º 21 394/2005 (2.ª série). — O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

Inserem-se na sua estrutura orgânica os órgãos regionais, identificados como delegados regionais. Estes funcionam como órgãos operativos do IPJ, existindo um em cada capital de distrito.

Atendendo a que a actual delegada regional do distrito de Vila Real colocou o seu lugar à disposição, considera-se necessário proceder à sua substituição, bem como à consequente nomeação do novo delegado regional.

Assim, ouvida a presidente da comissão executiva do IPJ, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Determino a cessação de funções do cargo de delegada regional de Vila Real, do Instituto Português da Juventude, da licenciada Paula Maria Rodrigues Carvalhais dos Santos Matos Fernandes, com efeitos a 31 de Agosto de 2005.

2 — Nomeio para o exercício do cargo de delegado regional de Vila Real, do Instituto Português da Juventude, por conveniente urgência do serviço, com carácter provisório e em regime de substituição, o licenciado Paulo Eduardo Correia Pomar dos Santos do quadro de pessoal do Ministério da Educação.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência do ora nomeado, que se evidência na nota curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Paulo Eduardo Correia Pomar dos Santos.
 Data de nascimento: 11 de Julho de 1967.
 Morada: Edifícios Quinta da Veiga, lote 3, entrada E, 2.º, esquerdo, 5000 Vila Real.
 Formação académica:

Licenciatura em Filosofia na Universidade Católica de Braga.

Experiência profissional:

Professor contratado na Escola C+S de Murça, 1989-1990;
 Professor profissionalizado provisório na Escola Secundária de São Pedro, 1991-1992;
 Professor profissionalizado provisório na Escola C+S de Sabrosa, 1992-1993;
 Professor profissionalizado provisório na Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar, 1993-1994;
 Professor profissionalizado provisório na Escola Secundária de Valpaços, 1994-1995;
 Professor do quadro de nomeação definitiva na Escola Secundária de Castro Daire;
 Professor do quadro de nomeação definitiva na Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar;
 Chefe de gabinete de apoio pessoal ao governador civil de Vila Real, 2001.

Actividades diversas:

Coordenador do núcleo distrital Projecto Vida de Vila Real, 1996;
 Coordenador do núcleo distrital do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência de Vila Real;
 Membro da Assembleia Municipal de Vila Real, 2001.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

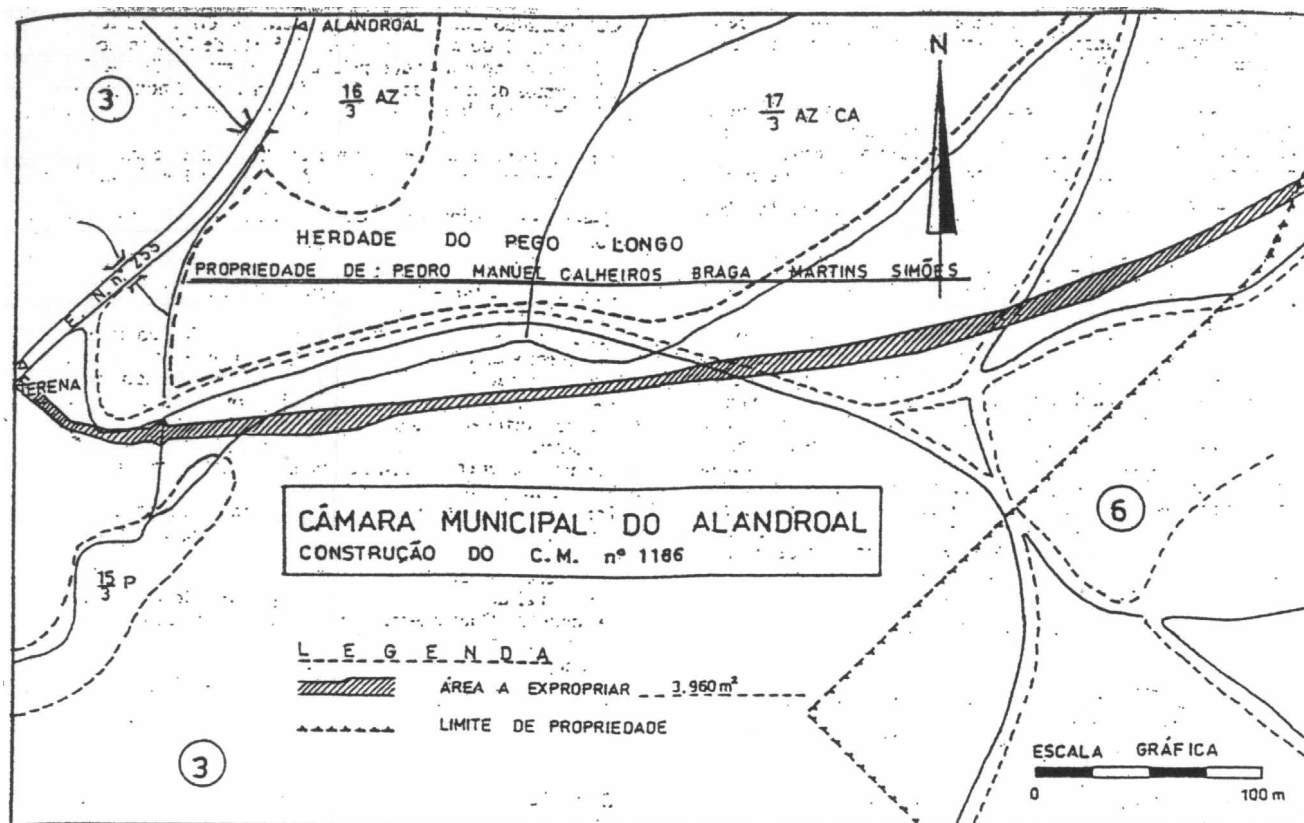
Declaração (extracto) n.º 222/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 15 de Setembro de 2005, revogou o despacho de 27 de Março de 1990, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 15 de Maio de 1990, que declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno com a área de 3960 m², sita no local de Pego Longo, freguesia de

Alandroal (conforme planta anexa), por se ter tornado desnecessária à finalidade para que foi expropriada — a construção do caminho municipal n.º 1186.

Aquele despacho foi emitido nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 140.º, n.º 2, alínea b), e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, e tem em consideração os fundamentos de facto e

de direito constantes da IT n.º 102/DSJ, de 1 de Agosto de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e os documentos constantes do processo n.º 123.002.05, daquela Direcção-Geral.

26 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA.

Despacho conjunto n.º 788/2005. — Considerando que o cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira se encontra vago desde 12 de Março de 2005;

Considerando a necessidade de proceder ao provimento do cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, o qual é equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector regional, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/M, de 14 de Janeiro;

Considerando que o tenente-coronel Pedro Manuel Alves Barbosa possui aptidão e experiência profissionais adequadas ao exercício daquelas funções, nos termos da lei:

Determina-se, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, e do artigo 12.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/M, de 14 de Janeiro, a nomeação para o cargo de vice-presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do tenente-coronel Pedro Manuel Alves Barbosa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Pedro Manuel Dias Alves Barbosa.
Estado civil: casado.

Bilhete de identidade n.º 2846600, de 1 de Outubro de 1997, do arquivo de identificação do Funchal.
Data de nascimento: 8 de Agosto de 1952.

1 — Habilitações

Curso de promoção a capitão, EPI, 1983, com a classificação de 18 valores.
Curso de promoção a oficial superior, IAEM, 1997, com a classificação de 16,32 valores.
Curso de Gestão de Empresas (bacharelato), ISAL, 1993, com a classificação de 15,77 valores.

2 — Actividade profissional

De 1975 a 1979, como oficial subalterno contratado no BI 19, depois BIF e RIF, comandou tropas em actividades de carácter operacional e foi instrutor nas especialidades de infantaria.
De 1979 a 1987, foi comandante de companhia no RIF em actividades de carácter operacional e comandante da Companhia de Instrução como responsável directo destas actividades.
De 1987 a 1989, foi comandante do Batalhão de Instrução do RIF.
De 1990 a 1996, foi comandante da Companhia de Comando e Serviços do RIF, depois RG 3.
De 1996 a 2003, desempenhou funções de oficial do estado-maior do comando do RG 3 como chefe da Secção de Pessoal, responsável pela gestão dos recursos humanos da unidade.
De 2003 a 2005, desempenhou funções de oficial do estado-maior do comando do RG 3 como chefe da Secção de Logística, responsável pela gestão dos recursos logísticos e financeiros da unidade.
Ingressou nos quadros permanentes do Exército Português em 1990, no quadro técnico de secretariado, com o posto de capitão. Foi promovido a major em 1999 e a tenente-coronel em 2004. Passou à reserva em Fevereiro de 2004 e está desligado do serviço activo desde Setembro de 2005.
É condecorado com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, medalha de D. Afonso Henriques de 3.ª classe e medalha de prata de comportamento exemplar.

Ao longo da sua carreira militar foi louvado oito vezes pelos comandantes da sua unidade, actual RG 3, e seis vezes pelo general comandante da Zona Militar da Madeira.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso n.º 8833/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, fica por este meio notificado o agente principal M/131 371, David Cavaca Fonseca, desta Polícia, na situação de aposentado, actualmente em parte incerta, de que no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, 1050-016 Lisboa, se encontra pendente, na fase de acusação, o processo disciplinar NUP-1997LSB00210DIS, no qual é arguido, pelo que fica notificado, nestes termos, de que deverá apresentar a sua defesa escrita, no Núcleo em referência, no prazo de 60 dias a contar a partir da data da presente publicação, podendo, para o efeito consultar o referido processo dentro daquele prazo naquele serviço.

20 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 21 395/2005 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários e agentes da administração central, local e autónoma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau por períodos de duração não superior a dois anos renováveis;

Considerando que tal foi requerido por Sofia Mendes de Almeida Bobone, oriunda do território de Macau, afecta ao quadro transitório criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Determino que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja concedida a Sofia Mendes de Almeida Bobone licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8834/2005 (2.ª série). — 1 — *Concurso SG/14/2005.* — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de relações públicas de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de relações públicas, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, nos termos previstos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as seguintes quotas:

- Um lugar para funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral;
- Um lugar para funcionário de qualquer serviço da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais, os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) São requisitos especiais, de acordo com as normas legais, ser detentor da categoria de técnico profissional de relações públicas de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, em relação às áreas funcionais para a carreira técnico-profissional de relações públicas.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas da experiência profissional e respectiva duração, discriminando as funções que exerceu;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação quantitativa da classificação de serviço ou da avaliação de desempenho;
- c) Declaração actualizada passada pelo organismo do conteúdo funcional;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias completas;
- e) Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados

da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 8.2, desde que mencionados, e constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, alínea *c)*, e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Jesus Magalhães Ramalho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Etelvina Cabrita de Oliveira, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Leonor Silva Ferreira, técnica profissional de relações públicas especialista principal.

Vogais suplentes:

Ana Paula Martins de Almeida, técnica superior de 2.ª classe.

Maria da Graça Mayer Black Silva Amado, técnica profissional especialista principal.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Rectificação n.º 1691/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7936/2005 (2.ª série), de abertura de concurso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (referência SG/7/2005) rectifica-se que onde se lê «12 — A avaliação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos dois métodos de selecção utilizados» deve ler-se «12 — A avaliação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos métodos de selecção utilizados».

28 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 21 396/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 569/05/MEF, de 20 de Setembro, do Ministro de Estado e das Finanças:

Ana Paula de Sousa Calço Raposo, reverificadora assessora — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 21 397/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 567/05/MEF, de 20 de Setembro, do Ministro de Estado e das Finanças:

António Brigas Afonso, reverificador assessor principal — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 21 398/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 566/05/MEF, de 20 de Setembro, do Ministro de Estado e das Finanças:

José Pereira de Figueiredo, reverificador assessor principal — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do quadro

de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 21 399/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 568/05/MEF, de 20 de Setembro, do Ministro de Estado e das Finanças:

João Martins, assessor principal — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 21 400/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 570/05/MEF, de 20 de Setembro, do Ministro de Estado e das Finanças:

Maria João de Sousa Pinto de Figueiredo Fernandes Gomes, assessora principal — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8835/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 23 de Agosto e 13 de Setembro de 2005, respectivamente:

Maria Fernanda Vaz Parente, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal da DGITA — autorizada, pelo período de um ano, a prorrogação da requisição que vem mantendo nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 8836/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Setembro de 2005, nomeio Fernando José de Almeida Vieira, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

22 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Rectificação n.º 1692/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 19 792/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, a pp. 13 380 e 13 381, rectifica-se que onde se lê «a partir de 12 de Setembro de 2005» deve ler-se «a partir de 19 de Setembro de 2005».

26 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Rectificação n.º 1693/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20 385/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de Setembro de 2005, a p. 13 863, rectifica-se que onde se lê «do Decreto Regional n.º 44/80» deve ler-se «do Decreto Regulamentar n.º 44/80».

27 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 21 401/2005 (2.ª série). — A Secretaria Regional dos Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido, ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- a) A entidade requerente justifica a sua pretensão na necessidade de a Região Autónoma da Madeira passar a possuir um processo simplificado de resolução de pequenos conflitos de consumo e bem como na vontade de implementar um mecanismo que, atendendo à vocação turística da Região, assumam particular relevância nos conflitos de consumo transfronteiriço;
- b) O centro de arbitragem pode celebrar com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, acordos de cooperação, protocolos, contratos de adesão, parcerias e contratos de prestação de serviços para a prossecução das tarefas julgadas indispensáveis ao seu funcionamento;
- c) O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e às regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- d) A entidade requerente assegura os meios humanos indispensáveis e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito regional e sede no Funchal.

3 — O Centro tem como objectivo a resolução dos litígios de consumo, de natureza civil, que ocorram na Região Autónoma da Madeira.

Notifique-se e remeta-se para publicação.

20 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 21 402/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Jorge Manuel Rua Figueiredo, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca da Guarda — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Meda.

Carlos Manuel Martins Cabral, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Meda — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Guarda.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21 403/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 16 de Agosto de 2005, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, ao abrigo do artigo 122.º, n.º 3, de Estatuto dos Funcionários de Justiça:

Inspector Joaquim Lino Raposo Gonçalves, número mecanográfico 12 386, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005;

Inspector José António Ribeiro Serrano, número mecanográfico 15 253, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005.

Secretário de inspecção Carlos Manuel Mendes Martins, número mecanográfico 27 703, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

Secretário de inspecção Fernando Neves Brás, número mecanográfico 27 794, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005;

Secretário de inspecção Miguel Fernando Tomé Mora, número mecanográfico 33 251, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2005.

20 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 21 404/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do director-geral:

Licenciada Ana Maria Correia Marto, conservadora dos Registos Civil e Predial de Rio Maior — nomeada para o lugar de conservadora interina da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 21 405/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do director-geral:

Licenciada Maria Fernanda da Silva Sousa Basto, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Ribeira de Pena — nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil e Predial de Lousada. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 21 406/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do director-geral:

Gina Maria Gonçalves Pereira, contratada em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Braga desta Direcção-Geral como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 21 407/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do director-geral:

Licenciada Marina Sanchez Salvador, conservadora do Registo Civil de Vila Franca de Xira — nomeada para o lugar de conservadora interina da Conservatória do Registo Civil do Seixal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 21 408/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Setembro de 2005:

Licenciada Sara Conceição Miguel Batista, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, escalão 1, índice 460, do quadro do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferida para lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 460, do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 21 409/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das

Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 202/DSJ, de 15 de Julho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela n.º 24.1 identificada no mapa e planta parcelar de expropriações anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira — construção de infra-estruturas rodoviárias, a desenvolver no município de Albufeira,

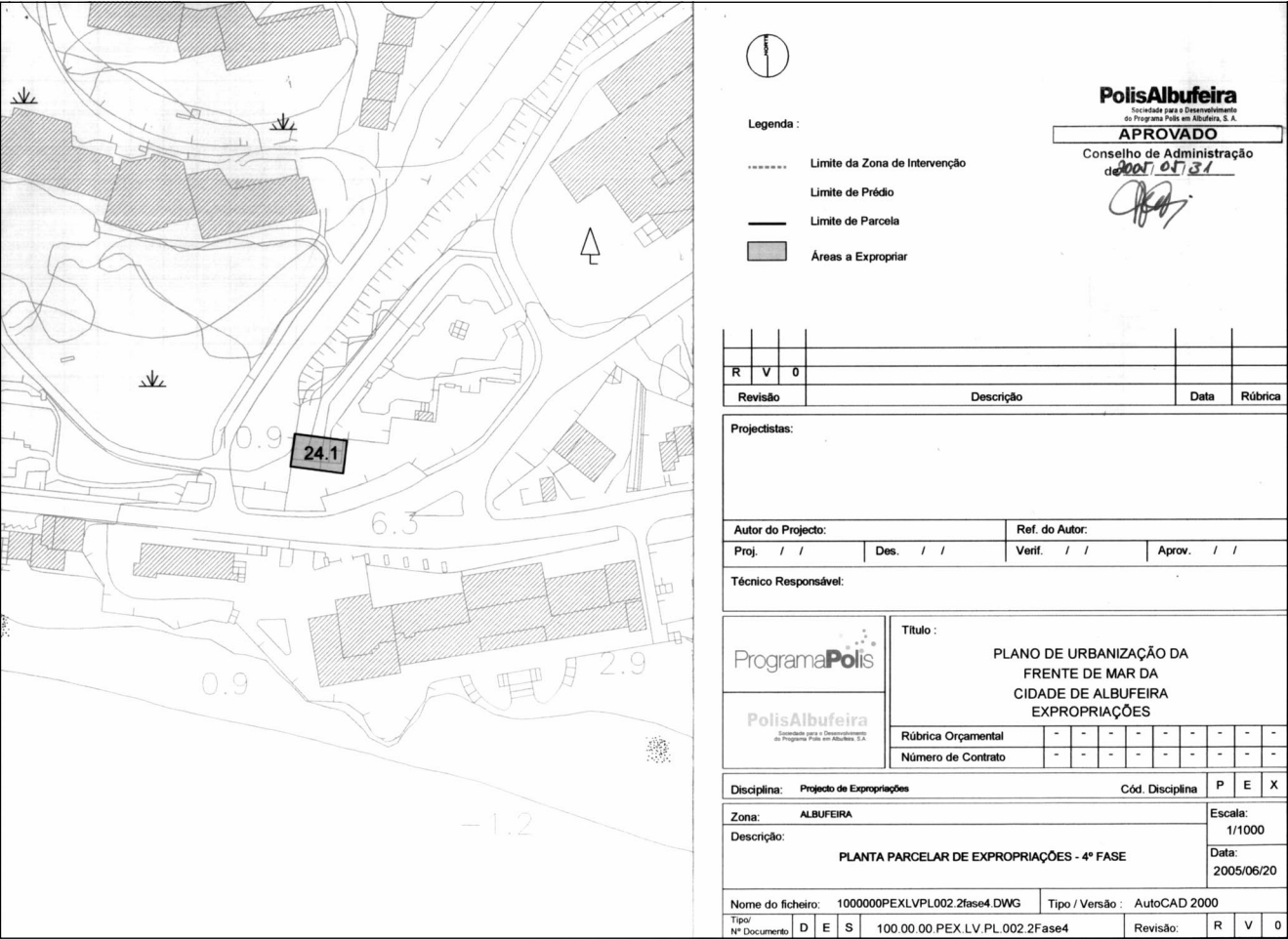
a favor da PolisAlbufeira, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 36/2001, de 8 de Fevereiro.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da PolisAlbufeira, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações — 4.ª fase
Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira

Parcela	Nome e morada do proprietário	Identificação do prédio			Área da parcela (em metros quadrados)
		Freguesia e concelho	Número da matriz urbana/rústica	Descrição predial	
24.1	Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P. (INATEL), Calçada de Santana, 180, 1198 Lisboa.	Albufeira	16 825 (U)	—	160



Despacho n.º 21 410/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, licenciado João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski, e no res-

pectivo conselho directivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1 — No presidente:
 - a) Assinar termos de aceitação e conferir a posse a funcionários e agentes por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - b) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - c) Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e o processamento da respectiva compensação monetária, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

- d) Autorizar os funcionários a conduzir as viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- e) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados para a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizar a prestação de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal, bem como a realização da respectiva despesa;
- f) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, e autorizar o regresso à actividade, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- g) Autorizar o exercício de funções em regime de trabalho a tempo parcial e em regime de semana de quatro dias, nos termos, respectivamente, dos Decretos-Lei n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;
- h) Decidir sobre processos de concursos e adjudicações de obras de empreendimentos superiormente aprovados cujo preço de base, ou estimativa, ou valor de adjudicação não exceda o valor referido na alínea anterior;
- i) Despachar os requerimentos ou propostas nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- j) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, aprovar os actos administrativos mencionados no n.º 1 do mesmo artigo;
- k) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- l) Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- m) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma;
- n) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- o) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
- p) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- q) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar.

2 — No conselho directivo:

Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse € 1 500 000 e estejam incluídos em plano anual de empreendimentos superiormente aprovado.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos órgãos atrás referidos que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 14 de Março de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 21 411/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do

Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no presidente do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado, Rui Alberto do Amaral Leitão, com poderes de subdelegação, a competência para o despacho de todos os assuntos relativos às seguintes matérias:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal;
- b) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- c) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- d) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
- e) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do processo;
- f) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou instituições, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
- g) Outorgar contratos de financiamento nos termos do regulamento aprovado, após prévia aprovação dos termos dos mesmos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde o dia 14 de Março até à presente data.

22 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 21 412/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no presidente do Instituto Geográfico Português, coronel Arménio dos Santos Castanheira, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos por mim previamente aprovados;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários e agentes por mim nomeados;
- c) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, e de regresso, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- d) Autorizar a condução por funcionários e agentes de viaturas afectas aos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como o uso de carro próprio e o processamento da respectiva compensação monetária prevista naquele diploma;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal;
- f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- g) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte

- e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- h) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;
 - i) Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
 - j) Aprovar os programas das provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - k) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como a acumulação de cargos públicos não remunerados, prevista no n.º 6 do mesmo artigo;
 - l) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
 - m) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
 - n) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
 - o) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
 - p) Autorizar, nos termos e condições legalmente aplicáveis, a concessão de subsídios a entidades públicas ou privadas até ao limite de € 2500, a suportar por dotação dos orçamentos de funcionamento, PIDDAC ou outros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos órgãos atrás referidos que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 14 de Março de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 21 413/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no director-geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, arquitecto João Manuel Biencard Cruz, com a possibilidade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários e agentes por mim nomeados;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, e de regresso, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- c) Autorizar o uso de carro próprio e o processamento da respectiva compensação monetária, prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal, dando todavia conhecimento dessas autorizações e seus fundamentos ao meu Gabinete;
- e) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

- f) Autorizar deslocações de serviço ao estrangeiro;
- g) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- h) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;
- i) Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- j) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- k) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remunerações previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- l) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- m) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
- n) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- o) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- p) Autorizar, nos termos e condições admitidos pela lei orgânica do Ministério, a concessão de subsídios a entidades públicas ou privadas até ao limite de € 2500, a suportar por dotações dos orçamentos de funcionamento, PIDDAC ou outros;
- q) Autorizar a prorrogação do prazo de vigência dos GTL (gabinets técnicos locais) por mais um ano, bem como autorizar alterações na constituição da equipa ou na área de intervenção inicialmente proposta;
- r) Autorizar as entidades participadas ao abrigo do Programa Equipamentos a celebrar contrato de empreitada por concurso limitado, concurso por negociação ou ajuste directo;
- s) Conceder adiantamentos às entidades participadas ao abrigo dos programas de apoio em vigor até ao limite de 50 % da parte da participação por liquidar, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos órgãos atrás referidos que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 14 de Março de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 21 414/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, engenheiro Vasco Martins Costa, com a possibilidade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Autorizar deslocações em viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- c) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até 10 dias, bem como as que se realizam no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

- d) Autorizar os funcionários a conduzir as viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- e) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Autorizar, nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- g) Conceder licenças sem vencimento até um ano ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- h) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- i) Autorizar a equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- j) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma;
- k) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados pelo meu despacho;
- l) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
- m) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- n) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- o) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 750 000;
- p) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2 000 000;
- q) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos, Regiões Autónomas, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
- r) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao montante de € 100 000;
- s) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, por mim adjudicadas, nos termos da lei, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- t) Autorizar despesa proveniente de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais a empreitadas de obras públicas até ao montante de € 750 000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos órgãos atrás referidos que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 14 de Março de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 21 415/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e ao abrigo da competência para autorização de despesas que me

foi delegada, com poderes de subdelegação, pelo conselho administrativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em reunião de 20 de Outubro de 2003, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, deogo, com a faculdade de subdelegação, na vice-presidência licenciada Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião as seguintes competências:

- A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental;
- A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Gestão Territorial;
- A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infra-Estruturas;
- A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental;
- O despacho dos processos da competência das divisões sub-regionais;
- O despacho dos processos em matéria de ordenamento do território e ambiente da competência do Gabinete Jurídico;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e em feriado do pessoal dos serviços que coordena, observados os condicionalismos legais;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal dos serviços que coordena em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- Autorizar deslocações em serviço do pessoal dos serviços que coordena, qualquer que seja o meio de transporte;
- Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei, relativamente ao pessoal dos serviços que coordena;
- Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na sua esfera de competências ora delegadas;
- Assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados;
- Autorizar despesas até ao limite de € 24 940.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela delegada e subdelegada que se incluam no seu âmbito.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Despacho n.º 21 416/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, deogo na responsável pela coordenação da Unidade de Verificação e Triagem do Ambiente, engenheira Maria Ivone Gonçalves, as seguintes competências:

- a) Assinatura da correspondência para solicitação de plantas de localização às câmaras municipais ou a outros requerentes, para solicitação de esclarecimento sobre o âmbito do pedido de parecer ou para solicitação de elementos adicionais necessários à prossecução da análise da pretensão;
- b) Assinatura da correspondência para solicitação de pareceres à EPAL, no âmbito do Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de Junho;
- c) Dar seguimento a pedidos de parecer interno, no âmbito das atribuições cometidas à UVT-A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela delegada que se incluam no seu âmbito.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 21 417/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 12 de Setembro de 2005:

Maria Isabel Veiga Simão Fernandes, licenciada em Engenharia Civil, assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Património —

nomeada chefe de divisão de Administração e Ordenamento, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 8837/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 dos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, torna-se pública a lista de apoios financeiros transferidos pelo Instituto do Ambiente no 1.º semestre de 2005 para as organizações não governamentais de ambiente (ONGA) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro às ONGA, aprovado pelo despacho n.º 24 208/2002 (2.ª série), de 13 de Novembro, e para as ONGA e outras entidades integradas no Programa de Apoio a Acções na Área do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, aprovado pelo aviso n.º 387/97 (2.ª série), de 9 de Maio:

Entidades apoiadas	Montante transferido (euros)
APEMETA — Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	992,89
APN — Associação de Protecção da Natureza do Concelho de Trancoso	1 224,30
Colecção B	192,31
NDMALO — Núcleo de Defesa de Lordelo do Ouro	906,63
<i>Total</i>	3 315,63

30 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Fernanda Santiago*.

Despacho n.º 21 418/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado do Ambiente:

Joaquim Manuel Pereira Gonçalves, assessor do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos reportados a 11 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 21 419/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Agosto do Secretário de Estado do Ambiente e de 5 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Ivone Pereira Martins, assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, ao abrigo do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 21 420/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente, em substituição, de 23 de Setembro de 2005:

Ana Cristina Pina Vasconcelos Dias, Maria Teresa Rosa da Silva Pinto, Paula Cristina dos Anjos Rosa Costa e Bárbara Maria Lourenço Barradas, técnicas profissionais de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico profissional principal, da mesma carreira, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, para o mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores à data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Alvará n.º 12/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) à Antiga Confeitaria de Belém, L.ª, pela reconhecida afirmação nacional e internacional da sua marca que desde 1837 preserva e divulga a qualidade da antiga doçaria portuguesa.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser deviadamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 13/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a Humberto Manuel dos Santos Pedrosa, responsável pelo desenvolvimento do transporte turístico no nosso País, hoje considerado um exemplo de sucesso no sector, e presidente do mais importante transportador europeu em actividades de turismo, o Grupo Barraqueiro.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser deviadamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 14/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a Cristiano Ronaldo pelo contributo para a projecção do desporto português e promoção da imagem de Portugal, constituindo um exemplo de determinação, nomeadamente para todos os jovens.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser deviadamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 15/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a Gonçalo Nuno Pinheiro de Sousa Byrne, em reconhecimento pela singularidade da sua produção arquitectónica, que tanto contribui para a preservação do nosso património cultural.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser deviadamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 16/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a Emanuel Marques dos Santos, presidente do conselho directivo do Instituto do Turismo de Portugal (ITP) e, simultaneamente, do conselho de administração das sociedades Fundo Turismo Capital de Risco, S. A., e Fundo Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., de 1998 a 2004, funções que exerceu com a mais elevada competência, rigor e dedicação à causa pública, muito contribuindo para o desenvolvimento do sector do turismo em Portugal.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser deviadamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 17/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) à Associação Turismo dos Açores Convention and Visitors Bureau (ATA), pela activa contribuição para a promoção e desenvolvimento turístico sustentado da Região Autónoma dos Açores.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 18/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 2.º grau (prata) a João Bernardino Gomes, empresário hoteleiro, que, tendo iniciado a sua actividade profissional no ramo da hotelaria há 25 anos, é hoje um reconhecido exemplo de sucesso no sector.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 19/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 2.º grau (prata) a Luís Alves de Sousa, presidente da Associação de Hotéis de Portugal desde 2000, pelo seu desempenho na promoção do desenvolvimento da indústria hoteleira, da sua crescente qualidade, inovação, prestígio e diversificação.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 20/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) a Francisco José Torres Sampaio, presidente da Região de Turismo do Alto Minho, pelo reconhecido mérito do seu trabalho em prol do turismo nacional.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 21/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) à Fundação de Serralves, instituição cultural de âmbito europeu, pelo reconhecido contributo para o turismo português através da sensibilização, promoção e divulgação da arte contemporânea nacional e estrangeira no Museu de Arte Contemporânea e ainda da educação e animação ambientais no seu parque, hoje considerado um dos mais notáveis exemplos do paisagismo do século XX em todo o mundo.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Alvará n.º 22/2005. — Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) a Joaquim Caldeira, ex-dirigente da Inspeção-Geral de Jogos, onde exerceu funções de chefia durante 30 anos, com a mais elevada competência, dedicação e zelo, muito contribuindo para o desenvolvimento do sector do turismo.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo
da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 21 421/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio em substituição da funcionária Paula Cristina de Oli-

veira Monteiro da Silva, pelo período e enquanto durar o impedimento de funções relativo à licença de parto, a assistente administrativa especialista Maria de Fátima Alves da Costa Lourenço Patrício para exercer funções de secretariado no gabinete da subdirectora-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, com efeitos reportados a 21 de Setembro de 2005.

23 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 21 422/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho, do director-geral das Pescas e Aquicultura, n.º 19 917/2005 (2.ª série), de 6 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2005, subdelego na directora de serviços do Departamento de Economia Pesqueira e Estatística, Dr.ª Isabel Maria Gomes Ventura Cerejeira Torres, a competência para autorizar a libertação e ou substituição das garantias constituídas para assegurar a concretização, no âmbito das verbas inscritas no PIDDAC, de quaisquer projectos, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos dispositivos de aprovação dos mesmos e não resulte enfraquecida a posição credora do Estado.

2 — No que respeita às competências ora subdelegadas na directora de serviços, poderá a mesma subdelegá-las nos chefes de divisão no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito das competências subdelegadas entre 14 de Março de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Carlos Albuquerque*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 21 423/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Agosto e de 15 de Setembro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a categoria de assessor principal da carreira de jurista, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 22 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Director Regional, a Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Paiva Almeida*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 424/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Maria Virgínia Silva Duarte Faustino, chefe de secção do Património e Financeira do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, chefe de repartição da Estação Zootécnica Nacional, pelo período de 60 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Rectificação n.º 1694/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 19 968/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, a p. 13 575, referente à renovação da comissão de serviço extraordinária do investigador

convidado Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa, rectifica-se que onde se lê «renovada a comissão de serviço extraordinária, por um período de cinco anos, com início em 2 de Setembro de 2005» deve ler-se «renovada a comissão de serviço extraordinária, por um período de cinco anos, com início em 12 de Setembro de 2005».

26 de Setembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre

Despacho n.º 21 425/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — 1 — Tendo em conta o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Ana Isabel Belo Costa a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelo delegado no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Setembro de 2004. — O Director, *Arménio Mendes Toscano*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

Despacho n.º 21 426/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Setembro e de 6 de Julho de 2005, respectivamente da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional da Madeira:

Maria Célia Nóbrega Fernandes Pereira, assistente administrativa, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para a mesma categoria, considerando-se exonerada do antigo lugar com efeitos a partir da data de aceitação do lugar neste Instituto. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pela Directora, *(Assinatura ilegível)*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 427/2005 (2.ª série). — Tendo em conta as mudanças recentemente operadas na estrutura dirigente dos serviços do Ministério da Saúde directamente envolvidos no procedimento

do concurso n.º 1/2004, para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, concurso esse que se encontra na fase de negociação com o concorrente para o efeito seleccionado;

Considerando que esta fase pressupõe que a comissão de avaliação de propostas, que realiza e conduz a negociação, seja dotada das competências técnicas e institucionais adequadas, em especial de representantes ligados às entidades vocacionadas para assegurar a gestão e acompanhamento do contrato e a integração do Centro, enquanto inovador serviço de atendimento, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde:

Nestes termos, determino a alteração da comissão de avaliação de propostas do concurso n.º 1/2004 para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, nomeada pelo despacho n.º 10 238/2004, e alterada pelo despacho n.º 28/2005, que passará a ter a seguinte composição:

Manuel Ferreira Teixeira, presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, na qualidade de presidente;

Francisco George, director-geral da Saúde, na qualidade de vogal efectivo que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Nuno Pedroso, adjunto do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias. Saúde, na qualidade de vogal efectivo; Filomena Parra, subdirectora-geral da Saúde, na qualidade de vogal suplente;

Pedro Fernandes, adjunto do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias. Saúde, na qualidade de vogal suplente.

16 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 21 428/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da licenciada Maria Helena Martins Alves como assessora do meu Gabinete, com efeitos a partir do início de funções de adjunta do secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

19 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 429/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho de administração do Instituto Nacional de Emergência Médica os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 430/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais com a natureza de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos referidos e tendo com base a mesma habilitação legal;
- c) Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde e de enfermagem e aos técnicos de diagnóstico e terapêutica.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 431/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea e) da base xxiv da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, que aprovou a Lei de Bases da Saúde, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e em feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- e) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2

de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem a faculdade de subdelegar;

- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;
- i) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, ao pessoal técnico superior de saúde e de enfermagem e técnico de diagnóstico e terapêutica;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

- a) Autorizar despesas em empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início tenha sido autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os conditionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.3 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

- a) Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais, às direcções dos centros de saúde, do âmbito das regiões de saúde, bem como ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos da lei;
- b) Autorizar a celebração de contratos a termo certo previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril;
- c) Autorizar a celebração de contratos de avença e tarefa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, com profissionais integrados em carreiras do Ministério da Saúde que tipifiquem os denominados «corpos especiais»;
- d) Autorizar a mobilidade de pessoal entre regiões a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
- e) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — Os presidentes dos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde estão impedidos de subdelegar a competência constante da alínea d) do n.º 1.3, devendo, mensalmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002,

de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data de início de funções dos actuais conselhos de administração, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 432/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22/2005, de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, subdelego nos directores dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — As competências relativas ao procedimento de concurso de pessoal dirigente, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.2 — Nomear, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, em cargos de direcção intermédia, nomeadamente directores de serviço e chefes de divisão ou equiparados, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente nos casos de nomeação pelo membro do Governo;

1.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.5 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados, incluindo ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos remunerados, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como das não remuneradas;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram no território nacional e fora dele;

1.9 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.10 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem a faculdade de subdelegar;

2 — Nos conselhos administrativos dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul, as seguintes competências, no âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — É ainda delegada a competência para autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

4 — Os conselhos administrativos deverão apresentar-me, trimestralmente, um relatório discriminado sobre o uso dos poderes ora delegados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 433/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no inspector-geral da Saúde, licenciado Fernando César Augusto, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 434/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição da licenciada Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho da Silva, assessora principal da Direcção-Geral da Administração Pública, para adjunta do meu Gabinete, optando a nomeada pela remuneração correspondente ao lugar de origem, auferindo ainda as despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 435/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, licenciado João Augusto Castel-Branco Goulão, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000

previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — Ficam igualmente ratificados todos os actos praticados pelo anterior conselho de administração do IDT, constituído pelos licenciados Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas, Emídio Guerreiro, Ana Maria Rodrigues Malho e Maria Alice Rego da Silveira e Castro, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 14 de Março e 1 de Maio de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 436/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22/2005, de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, subdelego nos directores dos Centros Regionais de Alcoologia do Norte, do Centro e do Sul, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — As competências relativas ao procedimento de concurso de pessoal dirigente, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.2 — Nomear, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos de direcção intermédia, nomeadamente directores de serviço e chefes de divisão ou equiparados, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e dos artigos 20.º e 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente nos casos de nomeação pelo membro do Governo;

1.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.5 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados, incluindo ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como das não remuneradas;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram no território nacional e fora dele;

1.9 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.10 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem a faculdade de subdelegar.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €1 500 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — É ainda delegada a competência para autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

4 — Os directores deverão apresentar-me, trimestralmente, um relatório discriminado sobre o uso dos poderes delegados no n.º 2 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 437/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselho de administração dos hospitais do sector público administrativo os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- e) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do

disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

- h) Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde e de enfermagem e aos técnicos de diagnóstico e terapêutica;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

- Autorizar despesas em empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início tenha sido autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração dos hospitais apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 438/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir do início de funções de vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

19 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8838/2005 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 13 592/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2005, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos e dos júris da área profissional de clínica geral:

Júri n.º 2 (Lisboa e vale do Tejo):

Maria Leonor Garcia Nobre Prata — *Aprovada*.
 Maria Lurdes Martins Delgado Monsanto — *Aprovada*.
 Maria Manuela Batista Reis — *Não aprovada*.
 Maria Manuela Fidalgo Colaço Gonçalves Ferreira — *Aprovada*.
 Maria Manuela Santos Serra Afonso — *Aprovada*.
 Maria Paula Alvarez Nunes Gomes — *Não aprovada*.
 Maria Paula Parrinha Machado Real Geraldo Dias — *Não aprovada*.
 Maria Rita de Miranda Cansado Paes — *Aprovada*.
 Maria Rosário Pinto Prista Monteiro — *Não aprovada*.
 Maria Rosário Valente Morgado — *Aprovada*.
 Mário Alexandre Pinto Pereira Santos — *Aprovado*.
 Mércia Maria de Albuquerque Freire — *Aprovada*.
 Pascale Marie Charlotte Charondière — *Aprovada*.
 Rui César Campos de Castro — *Não aprovado*.
 Rui Manuel Candeias Córias Ferreira — *Aprovado*.

Rui Manuel Pinho Póvoas — *Aprovado*.
 Sandra Maria Pinto Sena — *Não aprovada*.
 Vasco Manuel Venâncio Brioso Ranita — *Aprovado*.

Júri n.º 3 (Lisboa e vale do Tejo):

João José Romão Baginha — *Não aprovado*.
 João Marques Louro — *Aprovado*.
 José Franco Melancia — *Aprovado*.
 José de Oliveira Nunes Almas — *Aprovado*.
 José Ribeiro Gomes Salgueiro — *Faltou*.
 Júlia Maria Guilherme Ribeiro Antunes — *Aprovada*.
 Luís Filipe Custódio Prazeres Pinto Eusébio — *Aprovado*.
 Manuel Salvador Aires Nogueira dos Reis — *Aprovado*.
 Maria Amália Fortuna Nunes da Silva Formiga — *Aprovada*.
 Maria Antónia Gonçalves Alvito dos Santos Luís — *Aprovada*.
 Maria Cristina Quedas Franco — *Aprovada*.
 Maria de Fátima Pinto Arnaud — *Aprovada*.
 Maria Fernanda Ricádio Luís — *Aprovada*.
 Maria Fernanda da Silva Caiano Fernandes Duarte — *Aprovada*.
 Maria Filomena Ferreira Amaro — *Faltou*.
 Maria da Graça Marques de Carvalho — *Aprovada*.

Júri n.º 4 (Lisboa e vale do Tejo e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira):

Ana de Jesus Veríssimo dos Santos — *Aprovada*.
 Armando Rui Simões Dias Mano — *Não aprovado*.
 Cristina Maria da Silva Cruz Fernandes — *Não aprovada*.
 Gabriela Maria Borges de Amaral — *Aprovada*.
 Gil Alberto Medeiros Borges — *Aprovado*.
 Idalina Maria Pires Inácio de Lima — *Aprovada*.
 Isabel Cristina Martins Azevedo — *Aprovada*.
 José António da Silva Fernandes Moniz — *Aprovado*.
 José Carvalho de Oliveira Santos — *Aprovado*.
 José Manuel Possidónio da Graça Semedo — *Não aprovado*.
 Maria Augusta Fernandes da Silva Leal Costa — *Aprovada*.
 Maria da Conceição Mendonça Pereira de Oliveira — *Aprovada*.
 Maria Dalila Correia Henriques — *Aprovada*.
 Maria Helena de Oliveira Morgado das Neves Cotrim — *Aprovada*.
 Maria Perpétua dos Ramos — *Aprovada*.
 Marizela Gomes da Costa Freitas — *Aprovada*.
 Nicole Andréa Thorey — *Aprovada*.
 Rosa Maria Correia Bretes — *Aprovada*.

2 — Nos termos do disposto no n.º 32 do Regulamento acima indicado os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes destas listas reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

15 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 8839/2005 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2005, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e das áreas profissionais abaixo indicadas:

Ortopedia

Júri n.º 2 (Norte):

António Afonso Salgado Ruano — *Aprovado*.
 António Manuel Pereira Bernardo Costa — *Aprovado*.
 António Pedro Barreiros Malhadeiros Silva — *Aprovado*.
 António Vasco Maduraria Rodrigues — *Aprovado*.
 Armando José Brito Teixeira Silva — *Aprovado*.
 Arsénio Rodrigues Almeida — *Aprovado*.
 Carlos Alberto Vilela Gomes — *Aprovado*.
 Carlos Manuel Martins de Pinho — *Aprovado*.
 Enrico Manuel Pinto Oliveira — *Aprovado*.
 Francisco José Pinho da Silva — *Aprovado*.
 Guiado Manuel Duarte — *Aprovado*.

Hernâni Branco dos Reis — *Aprovado*.
 Isabel Maria Gonçalves da Costa — *Aprovada*.
 João Manuel Amorim de Azeredo Lobo — *Aprovado*.
 João Manuel de Araújo Melo — *Aprovado*.
 Jorge António Monjardim Santos Quelhas — *Aprovado*.
 Jorge Manuel Martins Fernandes Fontes — *Aprovado*.
 José Alberto Borges Pinto — *Aprovado*.
 José Carlos Borges Aguiar Vilarinho Machado — *Aprovado*.
 José Eduardo de Neves Branco — *Aprovado*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 16 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7307/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde do Norte.

Neurofisiologia

Fernando Alexandrino Peixoto da Silveira — *Aprovado*.
 José Augusto Mendes Ribeiro — *Aprovado*.

Pneumologia

Júri n.º 1 (Lisboa e vale do Tejo):

Ana Isabel de Carvalho Coutinho Alves da Silva — *Aprovada*.
 Ana Paula Teixeira Alves de Figueiredo — *Aprovada*.
 António Fernando de Oliveira Meleiro — *Aprovado*.
 Aurora Maria Caetano Batista Lopes de Bragança — *Aprovada*.
 Cristina Maria Ribeiro dos Santos — *Aprovada*.
 João Henrique dos Santos Costeira — *Aprovado*.
 Jorge Humberto de Oliveira Fonseca Soares — *Aprovado*.
 Jorge Manuel dos Santos Dionísio — *Aprovado*.
 José Manuel Fernandes Correia — *Aprovado*.
 Júlio Armando Nobre de Moraes Querido Semedo — *Aprovado*.
 Leonor Cruz Gomes Castelbranco Mota — *Aprovada*.
 Lucília Cristina de Almeida Martins de Matos — *Aprovada*.
 Maria de Fátima Miguel Rodrigues — *Aprovada*.
 Maria do Pilar Freire Azevedo Almeida Cardim — *Aprovada*.

Maria José da Silva Simões Nunes — *Aprovada*.
 Maria Luísa Correia Botelho Soares de Oliveira — *Aprovada*.
 Maria Margarida Moraes Serralheiro Lopes Serrado — *Aprovada*.
 Paula Cristina Figueiredo Raimundo — *Aprovada*.
 Rogério Paulo Pedreira Valente de Matos — *Aprovado*.

Anestesiologia

Júri n.º 2 (Norte):

Acácio Agostinho Gonçalves Rodrigues — *Aprovado*.
 Aida Maria Costa Moreira Neves — *Aprovada*.
 Alexandra Maria Machado Sousa Almeida — *Aprovada*.
 Ana Cristina Fonte Amaral — *Aprovada*.
 Ana Natividade Preto Marcos — *Aprovada*.
 Cristina Maria Fernandes Melo — *Não aprovada*.
 Diogo Alberto Vieira Cruz Couceiro Costa — *Não aprovado*.
 Emília Chow Soares Carvalho — *Não aprovada*.
 Ernestina Piedade Rodrigues Gomes — *Aprovada*.
 Ernesto José Azevedo Silva — *Aprovado*.
 Esmeralda Maria C. Dinis Carmo — *Aprovada*.
 Fátima Conceição Pedro — *Aprovada*.
 Florinda Maria Azevedo Amorim — *Aprovada*.
 Graça Maria Azevedo Alves Dorez — *Aprovada*.
 Humberto José Silva Machado — *Aprovado*.
 Isabel Maria Marques M. Moreira Maia Silva — *Aprovada*.
 Isilda Maria Fernandes R. Montenegro — *Aprovada*.

3 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministério da Saúde.

16 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Aviso n.º 8840/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de transferências efectuadas a favor de particulares pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, serviço dependente do Ministério da Saúde, durante o 1.º semestre de 2005:

Entidades	Valor — Euros	Entidade decisora	Data da decisão
ABDES — Associação para o Desenvolvimento e Bem Estar Social da Cruz da Picada.	8 139,59	Presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência.	1-4-2005
Acompanha — Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	45 944,52		23-5-2005
ADA — Associação de Desenvolvimento, Acção Social e Defesa do Ambiente ...	2 786,67		12-4-2005
ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira ...	3 695,59		6-5-2005
ADEIMA — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos ...	20 899,76		23-5-2005
ADIBB — Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Baixa ...	7 077,75		2-6-2005
ADIP — Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares ...	10 658,38		23-5-2005
ADPM — Associação Defesa do Património de Mértola ...	3 689,86		9-6-2005
ADRACES — Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul ...	4 042,39		6-5-2005
AFA — Associação de Fomento Amarense ...	1 584,54		23-5-2005
AFEP — Associação para a Formação de Pais ...	5 000,74		10-3-2005
AHBVVNP — Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares.	7 985,03		12-4-2005
ANCORENSIS — Cooperativa de Ensino ...	5 824,44		1-4-2005
APCS Paços 2000 — Associação para a Promoção das Classes Sociais Menos Favorecidas.	4 682,32		12-4-2005
APEPSA — Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Preparatória e Secundária de Anadia.	4 715,89		15-2-2005
APPACJ — Associação de Psicólogos e Pais para Apoio à Criança e ao Jovem ...	1 992,80		22-6-2005
APSDC — Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário	75 993,10		25-1-2005
Arisco — Instituição para a Promoção Social e da Saúde ...	4 132,80		12-4-2005
Associação A Beneficente ...	2 289,96		21-6-2005
Associação Abrir — Resolver o Futuro ...	3 500,04		6-5-2005
Associação Centro Jovem Tejo ...	8 668,70		1-4-2005
Associação Cultural e Desportiva da Mariadeira ...	4 295		21-6-2005
Associação de Educação Física e Desporto de São Pedro do Sul ...	3 130,83		9-6-2005
Associação de Jovens Eco Urbanos ...	2 023,83		6-5-2005
Associação de Ludotecas do Porto ...	6 150,51		22-6-2005
Associação de Moradores das Lameiras ...	7 220,98		9-6-2005
Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringue ...	4 254,68		9-6-2005
Associação de Pais da Escola Secundária Alcaides de Faria ...	4 825,62		15-2-2005
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola 2, 3 de Armando Lizardo	5 156,42		21-6-2005
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária do Cartaxo.	5 200,57		22-6-2005

Entidades	Valor — Euros	Entidade decisora	Data da decisão
Associação de Recuperação de Toxicodependentes — Ares do Pinhal	486 825		10-3-2005
Associação de Solidariedade Académico de Leiria	4 619,38		22-6-2005
Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso	3 103,87		6-5-2005
Associação Desportiva Recreativa Quinta de São Pedro	9 438,77		23-5-2005
Associação Famílias	14 987,09		21-6-2005
Associação Integrar	4 316,37		9-6-2005
Associação Juvenil de Peniche	13 733,38		12-4-2005
Associação Juvenil de Valverde	9 179,40		23-5-2005
Associação Movimento de Defesa da Vida	3 281,52		10-3-2005
Associação Nossa Senhora da Esperança	5 532,58		21-6-2005
Associação Novo Olhar — Pólo de Leiria	34 521,05		23-5-2005
Associação Odisseia — Associação Juvenil	7 215,70		23-5-2005
Associação para a Formação e Desenvolvimento do Montijo	3 648,87		21-6-2005
Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira	2 766		2-6-2005
Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos	41 708,35		15-2-2005
Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso — Em Diálogo	7 331,38		15-2-2005
Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém	6 194,72		2-6-2005
Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural do Concelho de Mértola.	3 092,42		10-3-2005
Associação Portuguesa de Escolas de Futebol	13 310		9-6-2005
Associação Solidariedade e Desenvolvimento Social — Vitae	25 000		10-3-2005
Associação Visitadores de Estabelecimentos Prisionais de Leiria Os Samaritanos	3 279,03		1-4-2005
Bela Vista — Centro de Educação Integrada	6 797,42		9-6-2005
Caminhar — Associação Cristã de Apoio Social	7 531,19		22-6-2005
Cáritas Diocesana de Coimbra	4 991,85		2-6-2005
Carpe Diem — Associação Juvenil para a Arte e Cultura	3 250,74		9-6-2005
Casa do Povo de Godim, Peso da Régua e Covelinhas	1 254,78		9-6-2005
Casa do Povo de Santana da Serra	1 544,80		9-6-2005
Casa do Povo de Vila do Prado	2 225,06		1-4-2005
CEBI — Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca	1 649,09		24-1-2005
Centro Comunitário de Esmoriz	10 971,77		10-3-2005
Centro Comunitário Paroquial de Carcavelos	12 238,11		15-3-2005
Centro Comunitário Paroquial de Santo Condestável	3 810,60		10-3-2005
Centro Cultural e Social de Santo Adrião	9 117,24		15-2-2005
Centro de Apoio Soc. de Pais e Amigos da Escola n.º 10	8 051,12		21-6-2005
Centro Fonte da Prata	51 769,95		10-3-2005
Centro Jovem Tejo	5 729,65		21-6-2005
Centro Paroquial Bem Estar Social de Fernão Ferro	1 227,05		9-6-2005
Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda	4 547,45		12-4-2005
Centro Social de Paramos	31 361,53		23-5-2005
Centro Social e Cultural da Ponte Velha	1 246,27		21-6-2005
Centro Social e Cultural do Bairro da Esperança	3 605,49		22-6-2005
Centro Social e Paroquial de Macieira	9 410,74		22-6-2005
Centro Social e Paroquial do Lago	3 133,41		23-5-2005
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Vitória	1 447,90		23-5-2005
Centro Social Nossa Senhora de Fátima	3 457,88		1-4-2005
Centro Social Paroquial de Santo António de Campolide	3 565,30		2-6-2005
Centro Social Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões	4 081,45		9-6-2005
CGTP-IN, Confederação Geral de Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional.	50 879,50		10-3-2005
Clube Académico das Gândaras	1 788,38		22-6-2005
Clube de Fans do Basquetebol	6 889,42		2-6-2005
Clube de Ténis de Idanha-a-Nova	1 784,50		2-6-2005
Clube Desportivo Recreativo Cultural Amarense	2 698,16		6-5-2005
Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis	14 421,97		15-3-2005
Corujas Ginásio Clube de Coruche	1 580,40		21-6-2005
CRECOR — Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça	5 175,62		22-6-2005
Crescer na Maior — Associação de Intervenção Comunitária	11 416,24		23-5-2005
CRIT — Centro de Recuperação Infantil Torrejano	1 232,05		6-5-2005
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Tavira	7 982,50		9-6-2005
Desafio Jovem (Teen Challenge) Portugal	8 023,12		6-5-2005
Escola Profissional Cristóvão Colombo	4 395,51		23-5-2005
ESEL — Escola Superior de Educação de Leiria	1 730		12-4-2005
Espaço T — Associação para o Apoio à Integração Social e Comunitária	2 433,68		9-6-2005
Fundação do Instituto Politécnico do Porto — Unidade de Educação	9 703,95		12-4-2005
Fundação Filos	12 106,14		9-6-2005
Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto	98 534,41		23-5-2005
Fundação Portuguesa para o Estudo Tratamento e Prevenção da Toxicodependência	2 683,52		9-6-2005
Gabinete Social de Atendimento à Família	11 236,04		12-4-2005
GASC — Grupo de Acção Social Cristã	3 277,41		15-3-2005
GATO — Grupo de Apoio aos Toxicodependentes	13 403,43		21-6-2005
GIS — Grupo 207 da Associação de Escuteiros de Portugal (AEP) de Buarcos	4 392,45		22-6-2005
Grupo Recreativo de Regufe	2 354,40		21-6-2005
IAC — Instituto de Apoio à Criança	86 081,12		15-2-2005
ICE — Instituto das Comunidades Educativas	10 675,95		23-5-2005
INDE — Organização Cooperativa para a Intercooperação e Desenvolvimento, C. R. L.	6 565,81		12-4-2005

Entidades	Valor — Euros	Entidade decisora	Data da decisão
Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso	10 223,11		9-6-2005
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC)	3 767,40		9-6-2005
MAPS — Movimento de Apoio à Problemática da Sida	9 431,84		2-6-2005
Nuno Alexandre Primo Martins Cabanas	6 000		9-5-2005
Pelo Prazer de Viver — Associação Concelhia Desenvolvimento Social	23 329,27		23-5-2005
Pinus Verde	3 499,66		22-6-2005
PROBRANCA — Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural	6 435,50		23-5-2005
PROSALIS — Projecto de Saúde em Lisboa	1 296,39		6-5-2005
Qualificar para Incluir — Associação de Solidariedade Social	1 773,95		23-5-2005
Questão de Equilíbrio — Associação de Educação e Inserção de Jovens	4 841,85		10-3-2005
Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	1 427,95		23-5-2005
Rumo — Cooperativa de Solidariedade Social	11 512,05		12-4-2005
Santa Casa da Misericórdia de Vouzela	6 611,63		23-5-2005
Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé	19 072,01		1-2-2005
Santa Casa da Misericórdia de Anadia	11 070,99		10-3-2005
Santa Casa da Misericórdia de Chaves e Boticas	4 638,38		9-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de Lamego	1 247,70		21-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	3 860,76		2-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de Ourique	3 206,19		9-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de Peso da Régua	2 710,60		9-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira	2 274,04		22-6-2005
Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	4 202,77		22-6-2005
Santa Casa da Misericórdia do Fundão	3 469,53		9-6-2005
Servir — Associação de Apoio à Toxicodependência	3 304,37		9-6-2005
SOLSIL — Associação de Solidariedade do Silveiro	9 000		15-3-2005
TAIPA — Org. Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira	1 132,38		6-5-2005
TÉGUA — Associação Desenvolvimento Regional d'Entre Tejo e Guadiana	9 508,64		1-4-2005
<i>Total</i>	1 728 960,67		

22 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Despacho n.º 21 439/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, foi alterada a composição da junta médica de avaliação do grau de incapacidade de deficientes civis da área geográfica correspondente à Sub-Região de Saúde de Coimbra, passando a ter a seguinte constituição:

Primeira junta médica:

Presidente — Dr.ª Maria Benilde Gomes Faria Moita, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça de Jesus Correia, assistente graduada de saúde pública.

Dr. José Manuel Costa Melo, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alcina Gomes da Silva, assistente de saúde pública.

Dr. Luís Fernando Lopes Oliveira, chefe de serviço de saúde pública.

Segunda junta médica:

Presidente — Dr.ª Maria Benilde Gomes Faria Moita, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Manuel Rodrigues Duarte, chefe de serviço de saúde pública.

Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alice de Jesus Chaves Melo, assistente de saúde pública.

Dr. António Firmino Queimadela Batista, assistente de saúde pública.

20 de Setembro de 2005. — O Delegado Regional de Saúde do Centro, *José Manuel Azenha Tereso*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 8841/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral à categoria de técnico de 1.ª classe (área de saúde ambiental) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe (área de saúde ambiental) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Abrantes.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção referido no n.º 4 do presente aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, uma classificação inferior a 9,5 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- b) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
- c) Documento comprovativo do desempenho de actividades e da realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- d) *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com a indicação da respectiva duração, das datas de realização e das entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através do documento respectivo;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
- g) Certidão do registo criminal;
- h) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- j) Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata, com a indicação da nota final do curso.

8 — É dispensável, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de declaração a que se refere o número anterior, se não forem apresentados os documentos referidos nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Na ausência de atribuição da menção qualitativa da avaliação de desempenho referida na alínea f) do 7.2 do presente aviso, deverá apresentar, em sua substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

11 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea f) do mesmo número, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.

12 — A declaração a que se refere a alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficiosamente entregue ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Saraiva Pinto, técnico principal de saúde ambiental do Centro de Saúde de Alcanena.

Vogais efectivos:

Ana Maria Anunciação Matos Santos, técnica principal de saúde ambiental do Centro de Saúde do Entroncamento.
Aníbal Cardoso Vieira, técnico principal de saúde ambiental do Centro de Saúde do Cartaxo.

Vogais suplentes:

Abílio António Vences Pereira, técnico principal de saúde ambiental do Centro de Saúde de Constância.
José Lopes Henriques, técnico principal de saúde ambiental do Centro de Saúde de Torres Novas.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

23 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Aviso n.º 8842/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico principal (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico principal (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Santarém.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção referido no n.º 4 do presente aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes nos n.ºs 3 e 4, ambos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- b) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
- c) Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- d) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- f) Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
- g) Certidão do registo criminal;
- h) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- j) Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata, com indicação da nota final de curso.

8 — É dispensável, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de declaração a que se refere o número anterior, se não apresentados os documentos referidos nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Na ausência de atribuição de menção qualitativa da avaliação de desempenho, referida na alínea f) do n.º 7.2 do presente aviso, deverá apresentar, em substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

11 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea f) do mesmo número, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.

12 — A declaração a que se refere a alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficialmente entregue ao júri pelo respectivo Serviço de Pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adelaide Conceição Carvalho Ramos, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Isabel Melo Mesquita Cordeiro, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.
- 2.º Ângela Emília Lopes França Filipe, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Carmo Gonçalves Lino, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde da Chamusca.
- 2.º José Fernando Martins Santos, técnico especialista de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

26 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Aviso n.º 8843/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escru-

pulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.º série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Santarém.

4 — Método de selecção — prova pública de discussão curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 15.º e no artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 2 do n.º 3.º e no n.º 4.º, ambos da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção referido no n.º 4 do presente aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes nos n.ºs 3 e 4, ambos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

- b) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
- c) Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- d) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
- g) Certidão do registo criminal;
- h) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- j) Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata, com indicação da nota final de curso.

8 — É dispensável, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de declaração a que se refere o número anterior, se não apresentados os documentos referidos nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Na ausência de atribuição de menção qualitativa da avaliação de desempenho, referida na alínea f) do n.º 7.2 do presente aviso, deverá apresentar, em substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

11 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea f), do mesmo número, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.

12 — A declaração a que se refere a alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficiosamente entregue ao júri pelo respectivo Serviço de Pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adelaide Conceição Carvalho Ramos, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Isabel Melo Mesquita Cordeiro, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.
- 2.º Ângela Emília Lopes França Filipe, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Carmo Gonçalves Lino, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde da Chamusca.

2.º José Fernando Martins Santos, técnico especialista de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

26 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Aviso n.º 8844/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico de 1.ª classe (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Coruche, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo uma quota (um lugar) destinada a funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Coruche, e outra quota (um lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Coruche.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção referido no n.º 4 do presente aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes nos n.ºs 3 e 4, ambos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- b) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
- c) Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- d) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através do documento respectivo;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
- g) Certidão do registo criminal;
- h) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- j) Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata, com indicação da nota final de curso.

8 — É dispensável, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de declaração a que se refere o número anterior, se não apresentados os documentos referidos nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Na ausência de atribuição de menção qualitativa da avaliação de desempenho, referida na alínea f) do n.º 7.2 do presente aviso, deverá apresentar, em substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

11 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea f) do mesmo número, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.

12 — A declaração a que se refere a alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficiosamente entregue ao júri pelo respectivo Serviço de Pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos

Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adelaide Conceição Carvalho Ramos, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Isabel Melo Mesquita Cordeiro, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.
- 2.º Ângela Emílio Lopes França Filipe, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde de Benavente.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Carmo Gonçalves Lino, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro de Saúde da Chamusca.
- 2.º José Fernando Martins Santos, técnico especialista de radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

26 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 8845/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora de serviços de Administração Geral de 12 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares da categoria de chefe de secção, da carreira administrativa, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, e para os que possam ocorrer naqueles locais de trabalho ou noutros, pertencentes ao âmbito desta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação.

4 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os abaixo designados:

- Centro de Saúde da Maia e Águas Santas, Unidade de Saúde de Águas Santas — um lugar;
- Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova, Unidade de Saúde de Arcozelo — um lugar;
- Centro de Saúde de Baião — um lugar;
- Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde, Unidade de Saúde de Ermesinde — um lugar;
- Centro de Saúde de Felgueiras — um lugar;
- Centro de Saúde de Negrelos — um lugar;
- Centro de Saúde de Paços de Ferreira — um lugar;
- Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa, Unidade de Saúde de Rebordosa — um lugar;
- Centro de Saúde de Santo Tirso — um lugar;
- Centro de Saúde da Trofa — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, deter a categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

O método de selecção indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova de conhecimentos a realizar é escrita sendo permitida a consulta de legislação para a sua realização. Terá a duração de duas horas e será valorada de 0 a 20 valores e efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do currículo profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + (EP \times 2)/4$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HA = habilitação académica;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

9 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + PC/2$$

10 — Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

12.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação dos três anos relevantes para efeito de concurso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (três exemplares), datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 12.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, Porto.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria Isolda Marques Oliveira, chefe de repartição desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Ana Oliveira Teixeira, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Teixeira da Silva Coelho, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Amélia Jesus Pinto Carvalho Mucha, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Maria Céu Costa Leite Correia Silva, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

26 de Setembro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

ANEXO

Referências legislativas

(a que se refere o n.º 8.1 do aviso de abertura)

- a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto — Lei de Bases da Saúde; Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro — Orgânica do Ministério da Saúde;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro — administrações regionais de saúde.

- b) Centros de saúde:

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;

Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto — taxas moderadoras e regime de comparticipação de medicamentos.

- c) Deontologia profissional:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (artigo 21.º, n.º 2); Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública.

- d) Pessoal:

Acidentados de serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

Carreiras — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concursos — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Duração de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 325/99, de 19 de Agosto;

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;

Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto de Trabalhador-Estudante — Decreto-Lei n.º 116/99, de 21 de Maio;

Maternidade:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (artigos 3.º a 8.º, com a numeração e redacção constantes do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;

Mobilidade — Decreto-Lei n.º 101/2003, de 22 de Maio;

Inventário e cadastro dos bens móveis:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Dezembro;

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;

Regime de empreitadas e obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

Contabilidade — Lei n.º 80/90, de 20 de Fevereiro;

Regime financeiro do Estado — Decreto-Lei n.º 355/92, de 28 de Julho.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 8846/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Setembro de 2005 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de técnico profissional principal da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — a caracterização genérica do conteúdo funcional do técnico profissional é a que consta do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicada à área de secretário-recepcionista.

4 — A remuneração será fixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisito especial — ser técnico profissional de 1.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificações de serviço.

7.2 — Os resultados obtidos da aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao conselho de administração e entregue na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço, que comprove:

A categoria detida pelo candidato;
O vínculo à função pública e a natureza do mesmo;
O tempo de serviço do candidato, contado até à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, na categoria, na carreira e na função pública;
A expressão quantitativa das três últimas classificações de serviço e a avaliação do desempenho;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e a duração das mesmas, com vista à avaliação da identidade do conteúdo funcional.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos da sua posse, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 8 junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Rodrigues Estamenha Martins Mendes Santos Correia, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Matos Almeida, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria João Faria Pequito Pereira, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filipa Alexandre Gonçalves Bandeira, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Aurora de Jesus Ribeiro Fernandes, chefe de secção do Hospital de Santa Maria.

19 de Setembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 8847/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Setembro de 2005 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de cinco vagas de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — a caracterização genérica do conteúdo funcional do técnico profissional é a que consta do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicada à área de secretário-recepcionista.

4 — A remuneração será fixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificações de serviço.

7.2 — Os resultados obtidos da aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao conselho de administração e entregue na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço, que comprove:

A categoria detida pelo candidato;
O vínculo à função pública e a natureza do mesmo;
O tempo de serviço do candidato, contado até à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, na categoria, na carreira e na função pública;
A expressão quantitativa das três últimas classificações de serviço e a avaliação do desempenho;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e a duração das mesmas, com vista à avaliação da identidade do conteúdo funcional.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos

documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos da sua posse, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afiliação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 2 junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Correia Lopes, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elsa Marina Nunes Patrício Gonçalves de Carvalho Bronze, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

José Manuel Vinhas, chefe de secção do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Sara Assunção Alexandre Ávila da Silveira, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do Hospital de Santa Maria.

Maria Manuela Moreno Seita, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista Hospital de Santa Maria.

19 de Setembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São João

Aviso n.º 8848/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21 de Setembro de 2005, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular, para obtenção da categoria de assistente graduado de pediatria, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato Nuno Jorge dos Reis Farinha, considerado apto.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

27 de Setembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 8849/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 7 de Julho de 2005, no uso de competência delegada, torna-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria técnico superior de 1.ª classe, área de planeamento e gestão financeira, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano e visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

3 — O local de trabalho situa-se na Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, Porto, bem como em outras instituições com as quais esta Maternidade venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, e legislação complementar.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos e emitir pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de planeamento e gestão que interessem a esta Maternidade.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, entregue directamente no Serviço de Pessoal desta Maternidade, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para o Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

10.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Identificação dos documentos que instruem os requerimentos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse da licenciatura;
- Declaração devidamente autenticada pelo serviço, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Diogo Martins Pinheiro, presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Alves, chefe de divisão da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria Manuela Sousa Martins Beira de Matos, chefe de repartição da área do aprovisionamento da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Maria Susana Sousa Fernandes Miranda, chefe de repartição da área de doentes da Maternidade de Júlio Dinis.

Rosa Maria Soares da Costa Pedrosa, chefe de repartição de área de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 8850/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 31 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada, torna-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio, para a área de planeamento da Divisão de Apoio Técnico.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

3 — O local de trabalho situa-se na Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, Porto, bem como em outras instituições com as quais esta Maternidade venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, e legislação complementar.

5 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — competir-lhe-á genericamente conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos e emitir pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Maternidade na área funcional a que se destina o presente concurso.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente nos termos do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com licenciatura adequada ao desempenho da área.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional.

8.1 — A prova de conhecimento gerais e específicos será escrita, versando os seguintes temas, de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

Temas gerais:

- 1.º Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
- 2.º Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- 3.º Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- 4.º Princípios gerais do procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Temas específicos:

- 1.º Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 2.º Regime jurídico das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro;
- 3.º Reclamação e recursos administrativos — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

4.º Notificações e prazos — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, entregue directamente no Serviço de Pessoal desta Maternidade, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para o Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

10.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Identificação dos documentos que instruem os requerimentos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse da licenciatura;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado datado e assinado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no placard do Serviço de Pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos possuam ou não nomeação definitiva.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Diogo Martins Pinheiro, presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Alves, chefe de divisão da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria Manuela Sousa Martins Beira de Matos, chefe de repartição da área do aprovisionamento da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Maria Susana Sousa Fernandes Miranda, chefe de repartição da área de doentes da Maternidade de Júlio Dinis.
Rosa Maria Soares da Costa Pedrosa, chefe de repartição de área de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 8851/2005 (2.ª série). — Para conhecimento e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005:

Candidatos admitidos:

Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira.
Ana Margarida Costa Maia.
Ana Maria Martins Morais.
Ana Marisa Silva Duarte Bessa.
Ana Paula Martins Borges Paulino.
Ana Rosa Pereira Martins.
Carla Alexandra Conceição Silva Alves Barril.
Carla Maria Pedro Costa Ferreira Oliveira.
Carla Susana Santos Ferreira.
Celeste Maria Póvoa Ferreira Almeida.
Célia de Fátima Mariano Alves Ribeiro.
Cristina Maria Carvalho Abreu Martins.
Francisco José Trino Ribeiro.
Jacqueline Cunha Ribeiro.
Luísa Manuela Salazar Brito Peneira.
Marco António Ramos Patinha Costa.
Maria Emília Silva Vale.
Maria Fátima Magalhães Monteiro.
Maria Fernanda Rocha Mendes.
Maria João Jacinto Guerra.
Maria João Silva Mota Monteiro.
Maria La Salette Fernandes Mota.
Maria Luz Amaral Reigado Gonçalves.
Maria Manuela Pereira Cunha.
Marta Rosário Azevedo Mota.
Mileta Paula Magalhães Monteiro.
Mónica Sofia Borges Almeida.
Paulo César Sousa Carvalho.
Paulo Jorge Marques Batista.
Rita Alexandra Garcia Almeida Gomes.
Rosa Maria Simões Santos Marinho.
Rui Jorge Camelo Duarte Santos.
Sandra Cristina Evangelista Ferreira.
Sandra Isabel Abreu Ribeiro Borges.
Sandra Isabel Gonçalves Oliveira.
Sandra Maria Andrade Pimenta.
Sónia Maria Pereira Azevedo Brandão.
Susana Isabel Pereira Linhas Marques.
Victor Andrade Rocha.

Candidatos excluídos:

Dionísia Jesus Passinhas Carona Junqueira — incumprimento do disposto na alínea e) do n.º 10 do aviso de abertura (avaliação de desempenho do último triénio).
Márcia Andreia Fontes Couto Conceição — incumprimento do disposto na alínea e) do n.º 10 do aviso de abertura (vínculo à função pública).

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8852/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/4102, de 12 de Setembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Correia Lage, sita no lugar de Carpida, na freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, formulado em 3 de Maio de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 22 de Setembro de 2005 (acta n.º 59/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Correia Lage para o lugar de Carpida, a 20 m das actuais instalações, freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8853/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de Coimbra, a 90 m da farmácia existente, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8854/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, na sua sessão de 22 de Setembro de 2005 (acta n.º 59/CA/2005) analisada a proposta DIL/4106, de 12 de Setembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências de farmácias, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Rua, sita na Avenida de Adriano de Almeida, Edifício Fórum, na freguesia de Penedono, concelho de Penedono, distrito de Viseu, formulado em 30 de Março de 2005, deliberou autorizar a sua transferência conforme proposto para a Rua da Lavandeira, sem número, freguesia de Penedono, concelho de Penedono, distrito de Viseu, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8855/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/4105, de 12 de Setembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Confiança, sita na Avenida das Tílias, na freguesia de Sernancelhe, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, formulado em 19 de Janeiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 22 de Setembro de 2005 (acta n.º 59/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Confiança para o loteamento da Tapada da Calçada, lote 1, freguesia de Sernancelhe, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu,

nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8856/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4104, de 12 de Setembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Marques dos Santos, sita na Rua do Padrão, 125, na freguesia de Valongo, concelho de Valongo, distrito do Porto, formulado em 18 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 22 de Setembro de 2005 (acta n.º 59/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Marques dos Santos para a Praceta do Horto, 7, freguesia de Valongo, concelho de Valongo, distrito do Porto, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8857/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4103, de 12 de Setembro de 2005, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Mota, sita no lugar de Vila da Ponte, na freguesia de Vila da Ponte, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, formulado em 28 de Março de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho; Considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de Farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a ARS e Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 22 de Setembro de 2005 (acta n.º 59/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Mota para o Lugar de Vila da Ponte, a 50 m das actuais instalações, freguesia de Vila da Ponte, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Deliberação n.º 1332/2005. — A firma Roche Farmacêutica Química, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

- Dilbloc IC, Comprimido a 3,125 mg*, concedida em 4 de Dezembro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3404282 e 3404381;
- Inibace, Comprimido revestido a 0,5 mg*, concedida em 20 de Março de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2076388 e 2076487;

requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofícios de 29 de Julho e de 2 de Agosto de 2005, respectivamente.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do

INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1333/2005. — A firma MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Tramadol Mepha 50, cápsula a 50 mg*, concedida em 18 de Abril de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3176997 e 3177094, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 3 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1334/2005. — A firma Angelini Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Calfate, Comprimido para mastigar a 1000 mg*, concedida em 24 de Novembro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9566042 e 9566059, requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 17 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1335/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Isoprenalina Labesfal, Solução Injectável a 1 mg/5 ml*, concedida em 10 de Outubro de 1997, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2608198, 2608297, 2608396 e 2608495, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1336/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Cloreto de Sódio Labesfal, Solução Injectável a 50 mg/ml*, concedida em 18 de Dezembro de 1992, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2157691, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1337/2005. — A firma Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Gamibetal, Comprimido a 250 mg*, concedida em 27 de Novembro de 1968 e revista em 17 de Julho de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9208215 e 9208223, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 14 de Abril de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1338/2005. — A firma GlaxoSmithKline Consumer Healthcare, Produtos para a Saúde e Higiene, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Antigrippine Sinus, Comprimido revestido por película a 500 mg+30 mg*, concedida em 7 de Janeiro de 2005, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5304886, 5304985 e 5305081, requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 26 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1339/2005. — A firma Mundipharma Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

MST Continus, granulado para suspensão oral a 20 mg, concedida em 10 de Janeiro de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2486389;

MST Continus, granulado para suspensão oral a 30 mg, concedida em 10 de Janeiro de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2486488;

MST Continus, granulado para suspensão oral a 60 mg, concedida em 10 de Janeiro de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2486587;

MST Continus, granulado para suspensão oral a 100 mg, concedida em 10 de Janeiro de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2486686;

MST Continus, granulado para suspensão oral a 200 mg, concedida em 10 de Janeiro de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2486785;

requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 5 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1340/2005. — A firma Baxter Médico-Farmacêutica, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Endoxan, Pó para Solução Injectável a 100 mg, concedida em 20 de Julho de 1960, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4408183 e 8024554;

Solução para Diálise Peritoneal — Fórmula 55, Solução para Diálise Peritoneal a 1000 ml, 1500 ml e 2500 ml, concedida em 17 de Outubro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3339785, 3339884 e 3339983, respectivamente.

Solução para Diálise Peritoneal — Fórmula 62, Solução para Diálise Peritoneal a 1000 ml, 1500 ml e 2500 ml, concedida em 17 de Outubro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3339488, 3339587 e 3339686, respectivamente;

Solução para Diálise Peritoneal — Fórmula 91, Solução para Diálise Peritoneal a 1000 ml, 1500 ml e 2500 ml, concedida em 17 de Outubro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3338282, 3338381 e 3338480 respectivamente;

requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 19 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1341/2005. — A firma Wyeth Lederle Portugal (Farma), L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Hibititer, Solução Injectável a 10 µg/0,5 ml*, concedida em 25 de Fevereiro de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2214880 e 3209285, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 3 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1342/2005. — Por deliberação de 28 de Julho de 2005, o conselho de administração do INFARMED anulou o registo existente no INFARMED da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Dolacen, solução injectável a 75 mg/2 ml*, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940492 e 4562294, cujo titular é a LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.

No entanto, a referida deliberação revelou-se incorrecta uma vez que a firma não pretendia revogar o medicamento acima mencionado.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a deliberação relativa à revogação dos medicamentos *Dolacen, supositórios a 25 mg*, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2940294, *Dolacen, supositórios a 100 mg*, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 29403932, *Dolacen, solução injectável a 75 mg/2 ml*, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940492 e 4562294 e *Dolacen, comprimidos gastroresistentes a 50 mg*, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940096, 2940195, 4562096 e 4562195, cujo titular é a LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., presente na acta n.º 49/CA/2005, de 28 de Julho.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1343/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Dolacen, Supositórios a 25 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2940294;

Dolacen, Supositórios a 100 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2940393;

Dolacen, Comprimidos gastroresistentes a 50 mg, concedida em 26 de Maio de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2940096, 2940195, 4562096 e 4562195;

requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 13 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1344/2005. — A firma Hermes Arzneimittel GmbH, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Calcium 600 MG Vitamin D3 400 IU/HERMES, Comprimido efervescente a 1500 mg+400 UI*, concedida em 10 de Agosto de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3279080, 3279189, 3279288 e 3279387, requereu ao INFARMED a revogação das mesmas, conforme ofício de 2 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1345/2005. — Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Diclofenac Bexal 50 mg comprimidos revestidos* em Portugal, a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de três lotes no mercado nacional correspondentes à apresentação de 60 comprimidos;

Considerando que a apresentação de 60 comprimidos do medicamento *Diclofenac Bexal 50 mg comprimidos revestidos* foi retirada em 8 de Outubro de 2002 por meio de uma alteração do tipo II;

Considerando que a firma informa que os lotes que se encontram na situação descrita são os lotes n.ºs 32EJ99, válido até Março de 2008, 41EJ71, válido até Fevereiro de 2009, e 51EJ37, válido até Fevereiro de 2010;

Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária dos lotes em causa;

Assim, uma vez que a firma BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., está a comercializar um medicamento que não possui autorização de introdução no mercado válida, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e do artigo 12.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera ordenar a retirada do mercado dos lotes n.ºs 32EJ99, válido até Março de 2008, 41EJ71, válido até Fevereiro de 2009, e 51EJ37, válido até Fevereiro de 2010, do medicamento *Diclofenac Bexal 50 mg comprimidos revestidos*, embalagem de 60 comprimidos, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.

22 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 8858/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 921/94, de 17 de Outubro, e pela Portaria n.º 289/2002, de 18 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Local de trabalho — no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
Possuam a categoria de técnico de informática do grau 1 há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos prevista no despacho conjunto n.º 649/2003, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora e incidirá sobre dois dos seguintes temas:

- 1) Conceitos sobre base de dados;
- 2) Conceitos sobre estrutura de dados;
- 3) Exploração de sistemas;
- 4) Conceitos de *hardware* de computadores pessoais.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da análise curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto e entregue no Serviço de Pessoal deste Instituto, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é detentor dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- e) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Biblioteca do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

- Presidente — Luís Filipe Silva Salavisa, especialista de informática do grau 2, nível 2.
- 1.º vogal efectivo — João Paulo Henriques Figueiredo, especialista de informática do grau 2, nível 2.
- 2.º vogal efectivo — Francisco José Gomes, técnico de informática do grau 3, nível 2.
- 1.º vogal suplente — Maria Manuela Rolim Mateus Carvalho Rocha, especialista de informática do grau 2, nível 2.
- 2.º vogal suplente — Karim Sadrudin Rajabali, especialista de informática do grau 2, nível 2.

Os elementos do júri são todos funcionários do quadro do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Setembro de 2005. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 21 440/2005 (2.ª série). — Tendo-se verificado que as orientações relativas ao perfil dos professores de inglês que se encontram previstas no artigo 11.º do despacho n.º 14 753/2005, de 5 de Julho, não são totalmente adaptáveis à realidade do mercado existente relativa àqueles professores;

Atendendo a que existe um conjunto de cursos/graus que são reconhecidos internacionalmente e que não se encontram contemplados no referido artigo:

Determino:

1 — O artigo 11.º do despacho n.º 14 753/2005, de 5 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — Os professores de inglês podem também deter os cursos/graus de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou *masters degree* (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:

- a) Certificado PGCE (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
- b) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL CELTYL (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);

- c) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL CELTA (Certificate in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- d) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL DELTA (Diploma in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- e) Diploma emitido pelo Trinity College;
- f) O certificado The International House Certificate in Teaching Young Learners;
- g) Certificado emitido pelo NILE (Norwich Institute for Language Education) — Certificate in Teaching English to Young Learners;
- h) Certificado emitido pelo Pilgrims — Certificate in Teaching English to Young Learners;
- i) Certificado/diploma de pós-graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, *colleges of further education* (equivalente a escolas superiores de educação do ensino superior politécnico) no Reino Unido e escolas acreditadas pelo British Council.

4 — Os professores de inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados no número anterior devem, preferencialmente, deter conhecimentos da língua portuguesa.

5 — (*Anterior n.º 3.*)»

2 — O disposto no número anterior produz efeitos à data da publicação do despacho n.º 14 753/2005, de 5 de Julho.

19 de Setembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime

Aviso n.º 8859/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na vitrina junto à sala de professores da Escola Básica Integrada Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes

Aviso n.º 8860/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, publica-se que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Parada da Costa*.

Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades

Aviso n.º 8861/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Vasconcelos*.

Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei

Aviso n.º 8862/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

7 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso n.º 8863/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica do 2.º Ciclo de Montijo a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rinchoa/
Jardim-de-Infância da Rinchoa

Aviso n.º 8864/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publicar que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 8865/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/9/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativamente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Setembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cláudia Teixeira*.

Escola ES/3 D. Egas Moniz

Aviso n.º 8866/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas

Aviso n.º 8867/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas em local apropriado — sede do Agrupamento — as listas de antiguidade do pessoal docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, dirigida ao dirigente máximo do serviço competente, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estevão*.

Inspecção-Geral da Educação

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 8868/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a assistente administrativa Ana Paula Sousa Midões, do Agrupamento de Escolas Finisterra, Febres, Cantanhede, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Joaquim Brás, 5, Balsas, 3060-312 Febres, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 10.07/244-2004/GAJ, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo às horas normais de expediente.

29 de Setembro de 2005. — O Delegado Regional, *Jorge Simões Dias*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 21 441/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no subdirector-geral, Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira, a competência para despachar assuntos e processos relativos à Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — A subdelegação referida no n.º 1 confere ainda competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder as equivalências a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;
- Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Conhecer e decidir dos recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
- Conhecer e decidir dos recursos a que se referem, na sua parte final, o n.º 7 do artigo 13.º e o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

3 — Autorizo o supracitado dirigente a subdelegar no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho. A subdelegação de competência definida nos números anteriores faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados até à data da publicação do presente despacho.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Despacho n.º 21 442/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na subdirectora-geral, licenciada Elsa Rocha de Sousa Justino, a competência para:

2 — Despachar assuntos e processos relativos aos seguintes serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior:

- a) Direcção de Serviços de Acção Social;
- b) Núcleo Administrativo e Financeiro.

3 — Gerir o Fundo de Acção Social;

4 — Autorizar a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior não público, reconhecido nos termos da lei, e assegurar o processamento das candidaturas nos termos legalmente definidos.

5 — Autorizo a supracitada dirigente a subdelegar no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais as competências que lhe são conferidas por este despacho.

6 — A subdelegação de competência definida no número anterior faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

7 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados até à data da publicação do presente despacho.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Despacho n.º 21 443/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, em caso de falta ou impedimento, designo meu substituto para o exercício das funções de director-geral, o subdirector-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 8869/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra, equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato é celebrado e válido por cinco meses e produz efeitos a 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 8870/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com Pedro Jorge Martins Ferreira, a tempo parcial (40%), equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato é celebrado e válido por 10 meses e produz efeitos a 1 de Outubro de 2005.

1 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 21 444/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 16 de Junho de 2005:

Maria Marta de Ascensão Teixeira Correia — cessou definitivamente em 23 de Setembro de 2005, por denúncia, o contrato administrativo de provimento celebrado com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

Rectificação n.º 1695/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 739/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de Setembro de 2005, rectifica-se

que onde se lê «a tempo parcial (50%)» deve ler-se «a tempo parcial (60%)».

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 21 445/2005 (2.ª série). — Considerando que, por ter tomado posse como presidente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), o juiz conselheiro Dr. António José Pimpão cessou, a seu pedido, a colaboração que vinha prestando no grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo [cf. o despacho n.º 7744/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005], designo, em sua substituição, para integrar o referido grupo de trabalho e com efeitos desde 1 de Setembro de 2005 o juiz conselheiro Dr. José Norberto de Melo Baeta de Queiroz.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 21 446/2005 (2.ª série). — Foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Contabilidade, aberto pelo edital n.º 4930/2005 (2.ª série), de 10 de Maio:

Presidente — Doutora Maria José Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutor Vítor Manuel Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Luís Correia Duque, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel José Rocha Armada, professor catedrático do Departamento de Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Adriano Lopes Guedes Pimpão, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático do Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Beira Interior.

21 de Setembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 21 447/2005 (2.ª série). — Foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projectos, aberto pelo edital n.º 567/2005 (2.ª série), de 10 de Maio:

Presidente — Doutora Maria José Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutor Vítor Manuel Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Diogo José Fernandes Homem de Lucena, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Tavares Almeida Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático do Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Beira Interior.

Doutor Nelson José dos Santos António, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

21 de Setembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 8871/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Setembro de 2005, faz-se público que se anula o concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto na área científica de Métodos Quantitativos, grupo disciplinar de Métodos Quantitativos, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, publicitado pelo edital n.º 446/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005.

27 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1555/2005. — Por despachos de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Fernando Caldeira Lagem Abrantes — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 40 %, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Licenciado Ezequiel António Marques Pinto — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Mestre Graciano do Nascimento Nobre Paulo — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 30 %, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Doutora Lília Pinto de Pina Figueiredo Brinca — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Licenciada Maria Celeste Roberto Antunes Duque — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

Doutora Maria Emília Pinto dos Santos — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professor-coordenador, em regime de acumulação, 20 %, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 220.

Mestre Susana Mesquita de Deus Correia — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

15 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1556/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria Filomena do Rosário Rafael Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 20 %, na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um biénio.

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1557/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Setembro de 2005:

Carlos Helder Lopes de Sousa — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de auxiliar técnico na Escola Superior de Saúde de Faro pelo período de seis meses, com início de funções a partir de 1 de Setembro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1558/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Setembro de 2005:

Licenciada Ana Paula Pereira Paulino — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 50 %, na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um biénio.

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1559/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Isabel Maria Bitá Gomes, leitora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

27 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1560/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Setembro de 2005:

Licenciado Adriano José Amado Correia Pinto Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática estagiário, nível 2, na Universidade do Algarve, precedendo concurso, pelo período de seis meses, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400.

27 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1561/2005. — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestra Paula Isabel dos Santos Cordeiro, assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

27 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1562/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Setembro de 2005:

Maria Manuel Augusto da Cruz Ferreira — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de assistente administrativo na Escola Superior de Saúde de Faro pelo período de seis meses, com início de funções a partir de 1 de Setembro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 21 448/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Fernando Manuel Félix Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (60 %), da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, na sua reunião n.º 125, realizada no dia 19 de Julho de 2005, com base no parecer previsto no ECDU, subscrito

pelos Profs. Doutores João Albino Matos da Silva, professor catedrático, Efigénio de Luz Rebelo, professor associado com agregação, e Jorge Miguel Lopo Gonçalves Andraz, professor auxiliar, e após apreciação do *curriculum vitae* do mestre Fernando Manuel Félix Cardoso, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, profissional e pedagógica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (60%) da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 21 449/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria da Graça Santos Orvalho, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de secretário da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início a 20 de Dezembro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 21 450/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Carla Maria Quintão Pereira da Silva — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva da professora auxiliar Carla Maria Quintão Pereira da Silva

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua reunião coordenadora n.º 15/2005, de 27 de Julho, com base nos pareceres fundamentados produzidos pelos Doutores Eduardo Luis Bliedernicht Ducla Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Universidade do Algarve, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Carla Maria Quintão Pereira da Silva satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), pelo que foi aprovado por unanimidade o provimento definitivo como professora auxiliar da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

26 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Edital n.º 850/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Educação, para provimento de uma vaga existente na área científica de Línguas e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Ciências Sociais, com incidência em Antropologia Cultural e Social, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;
- Os professores-coordenadores da mesma ou de outra escola de área científica e grupo disciplinar considerados pelo conselho científico como afim daqueles para que é aberto o concurso;
- Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área e grupo afim com três ou mais anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

- Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da mesma ou de outra escola da área e grupo para que é aberto o concurso ou de grupo disciplinar ou área afim que satisfaçam as condições habilitacionais e com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Grau académico;
- Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- Residência;
- Telefone.

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer uma das alíneas do n.º 2;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento no caso dos candidatos habilitados com o doutoramento;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Lista completa dos documentos apresentados.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas j) a h) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas j) a h) do n.º 4 por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5 — Os candidatos serão notificados, da admissão ou não admissão, no prazo de três dias, após o referido despacho, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 15.º, 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 23.º, 24.º e 26.º a 29.º do citado decreto-lei.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.»

22 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Edital n.º 851/2005 (2.ª série). — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto

concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo de Engenharia Electrónica e Computação, áreas científicas de Ciências da Computação, Arquitectura dos Sistemas Informáticos e Sistemas de Informação e Bases de Dados, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou polycopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

2.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Nacionalidade;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Profissão;
- e) Residência.

2.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 2, desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

2.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 2 por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

5 — Os candidatos admitidos ao concurso deverão entregar na Reitoria da Universidade do Algarve, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

6 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do seu *curriculum vitae*.

Ao presente concurso é ainda aplicável o n.º 1 do artigo 44.º, e os artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Cons-

tuição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 8872/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 1.º semestre de 2005:

Em euros

Alterra B. V. Green World Research	34 932,68
Assoc. p/Desenvol. Faculdade de Ciências Univ. Porto . .	13 570,49
Associação Académica da Universidade de Aveiro	114 928,14
Associação Funcionários da Universidade de Aveiro	24 939,89
AURN — Assoc. das Universidades Região Norte	40 750
Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa — UNL	12 500
Fundação Faculdade Ciências e Tecnologia — UNL	23 112,50
Instituto de Salud Carlos III	17 410,48
Instituto Piaget — DFZN	32 160
Instituto Politécnico de Leiria	22 812,08
IPIMAR — Instituto Investigação das Pescas e do Mar . . .	16 196,15
ISCAA — Inst. Sup. Contab. Administração de Aveiro . . .	37 189,04
Jie Gao	16 200
Mark Alexander Weeks	15 671,84
Oscar Manuel Loureiro Malta	13 000
Sergiu Aizicovici	15 900
Serviços Acção Social — Universidade de Aveiro	124 700
Technische Universität Hamburg	122 685,10
UNAVE	100 000
Universidade Politécnica de Madrid	13 992
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	16 289,68
Universidade do Minho — Serv. de Documentação	12 540

28 de Setembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Aviso n.º 8873/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Setembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica, na especialidade de Instrumentação e Controlo, requeridas pelo licenciado Lino José Forte Marques:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

Vogais:

Doutor Adolfo Steiger Garçon, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Lobo Pereira, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Urbano José Carreira Nunes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 8874/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Setembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Informática requeridas pelo licenciado Marco Paulo Amorim Vieira:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

Vogais:

Doutor Andrea Bondavalli, professor associado da Universidade de Florença, Itália.

Doutora Karama Kanoun, directeur de recherche, Toulouse, França.

Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Orlando Roque Pereira, professor auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Rectificação n.º 1696/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005, a p. 13 011, o aviso n.º 7903/2005, no júri de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Ciência dos Materiais, do licenciado Fernando António Gaspar Simões, rectifica-se que onde se lê «Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Trindade, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra».

26 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 451/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, com efeitos à data da eleição do Prof. Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor catedrático da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 21 452/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 8 de Julho de 2005, depois de dado cumprimento ao preceituado nos artigos 23.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Felisbela Costa Ferreira como chefe de divisão de Obras e Manutenção da reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da mesma lei, a partir de 8 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Felisbela da Costa Ferreira;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 13 de Dezembro de 1955.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico.

3 — Formação profissional complementar — frequentou várias acções de formação correlacionadas com as funções que desempenhou e ou desempenha, nomeadamente o Seminário de Alta Direcção ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

4 — Percorso e experiência profissional:

4.1 — Lugares:

De 19 de Agosto de 1974 a Dezembro de 1975 — escriturária de 1.ª classe do Gabinete do Limpopo, em Moçambique;

De 1 de Outubro de 1984 a 30 de Setembro de 1988 — professora efectiva de nomeação provisória, Ministério da Educação;

De 1 de Outubro de 1988 a 11 de Dezembro de 1989 — requisitada ao Ministério da Educação para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, área de engenharia, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 12 de Dezembro de 1989 a 6 de Outubro de 1992 — técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 7 de Outubro de 1992 a 31 de Dezembro de 1996 — técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 1 de Janeiro de 1997 a 31 de Dezembro de 1999 — técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 1 de Janeiro de 2000 a 15 de Fevereiro de 2005 — assessora da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e, posteriormente, do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;

De 2 de Fevereiro de 2005 até à presente data — assessora principal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

4.2 — Cargos:

De 1 de Janeiro de 1994 a 14 de Maio de 1995 — chefe de divisão de Construção de Edifícios do Departamento de Construção de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa;

De 15 de Maio de 1995 a 15 de Agosto de 1999 — chefe de divisão de Gestão e Conservação da Direcção de Serviços de Instalações;

De 16 de Agosto de 1999 até 25 de Outubro de 2001 — chefe de divisão de Obras da Direcção de Serviços de Instalações (precedendo concurso);

De 8 de Outubro de 2002 até à presente data — chefe de divisão de Obras e Manutenção da Direcção de Serviços Técnicos da reitoria da Universidade de Lisboa (precedendo concurso).

4.3 — Formadora — na sequência da formação dada, como representante da Secretaria-Geral do MJ, nos 6.º e 7.º cursos de acesso à categoria de secretário judicial/técnico realizados no Centro de Oficiais de Justiça, e no curso de aperfeiçoamento de secretários judiciais/técnicos, foi convidada, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, a integrar o grupo de formadores para ministrar a acção de formação sobre o Regime de Aquisição de Bens e Serviços aos Secretários de Justiça.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 21 453/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Pedro João Jacinto Silva Dias, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 21 454/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes — contratado por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 21 455/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Setembro de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutora Maria Dulce Pedroso Domingos — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de professora auxiliar, por um quinquénio, escalão 1, índice 195, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 21 456/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria de Lourdes Crispim, professora associada desta Faculdade — durante o período compreendido entre 23 e 28 de Setembro de 2005.

Doutor João Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 14 e 19 de Outubro de 2005.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sâa-gua*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 21 457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Miguel Neves Gusmão Pires — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até três anos, com a categoria equivalente a técnico superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Rectificação n.º 1697/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 8255/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro de 2005, a p. 13 774, rectifica-se que onde se lê «a não apresentação dos documentos exigidos no n.º 14.2» deve ler-se «a não apresentação dos documentos exigidos no n.º 13.2».

Informa-se que decorre novo prazo de candidaturas (10 dias úteis) contados a partir da publicação desta rectificação.

Serão consideradas as candidaturas já entregues.

29 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Seabra*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 21 458/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 29 de Setembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 19 a 30 de Outubro de 2005.

29 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 21 459/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutor António Manuel Estima Martins, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 6 a 8 de Outubro de 2005.

20 de Setembro de 2005. — O Director, *José Manuel Lopes Amarante*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 21 460/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL e da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 22 e 15 de Setembro de 2005, respectivamente:

Maria da Conceição de Assis Pacheco Moreira, técnica principal de análises clínicas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — autorizada a sua requisição para a mesma categoria na Faculdade de Medicina Veterinária, por um ano, prorrogável até ao limite de três anos. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 461/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Ciências da Educação, requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia (ensino de) Isilda Teixeira Rodrigues:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutora Maria Clara Amado Pinto Correia, professora catedrática da Universidade Lusófona.

Doutora Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Pedro Felrri-pa Sousa Dias, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José João Pinhões de Bianchi, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Ricardo José Lopes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Maria Helena Riceiro dos Santos Silva, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 462/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Ciências do Desporto, requeridas pelo licenciado em Ensino e Treinamento de Atletismo Vicente Alfredo Tembe:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.
Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto.
Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Carlos Torres de Carvalho Leitão, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Isabel Martins Mourão Carvalhal, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 463/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Agrícolas e Florestais requeridas pela licenciada em Engenharia Agrícola Isaura Alberta Oliveira Castro:

Presidente — Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogaís:

Doutora Olinda da Conceição Pinto Carnide, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge Manuel Pataca Leal Canhoto, professor auxiliar da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 21 464/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Ciências do Desporto requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogaís:

Doutor Udo Hanke, professor titular da Universität Koblenz-Landau.

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Doutor Vítor Manuel Santos Silva Ferreira, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Gomes Campaniço, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Jaime da Eira Sampaio, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8875/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Elisa Maria Calado Pedro Gouveia — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8876/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 28 de Setembro de 2005:

Doutor António Mercado Neto — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo integral, na área científica de Teatro, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 15 de Setembro de 2005 a 14 de Setembro de 2007.

29 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 8877/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Rosa Maria Marques Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, vencimento correspondente ao índice 460, atualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Elsa Nunes dos Santos Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, vencimento correspondente ao índice 460, atualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 8878/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Vítor Manuel Gomes Roque, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 21 465/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto pode ser coadjuvado por um ou dois vice-presidentes, de sua escolha, de entre os docentes das escolas do Instituto Politécnico de Leiria, de acordo com o disposto pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, pelo n.º 3 do artigo 12.º, pelo artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004.

Assim, nomeio vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de comissão de serviço:

- O Professor João Paulo dos Santos Marques, professor-adjunto, de nomeação definitiva, da Escola Superior de Saúde deste Instituto e possuidor de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atesta o respectivo *curriculum vitae*;
- O Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, professor-adjunto, de nomeação definitiva, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e possuidor de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atesta o respectivo *curriculum vitae*.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — João Paulo dos Santos Marques.
Naturalidade — Caldas da Rainha.

Data de nascimento — 24 de Janeiro de 1961.

Habilitações académicas:

Licenciado em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;
Mestre em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Categoria profissional — professor-adjunto de nomeação definitiva.
Cargos desempenhados:

Técnico de formação no CENCAL nas Caldas da Rainha, entre 1985 e 1987;
Assistente na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, na área de Psicologia, de 1987 a 1991;
Professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, na área de Psicologia, passando a integrar o conselho científico da Escola, de 1991 a 1994;
Vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, entre 1991 e 1994;
Professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nas áreas da Psicossociologia das Organizações e Gestão de Recursos Humanos e integra o conselho científico da Escola, de 1994 a 2001;
É-lhe conferida a nomeação definitiva como professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, em 1995;
Para além das funções docentes desempenhadas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão foi secretário do conselho científico, coordenador da área científica de Ciências Sociais e Humanas e membro do conselho pedagógico;
Foi vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entre Abril e Dezembro de 1996, cargo de que foi exonerado a seu pedido;
Em 1999 é nomeado para integrar o conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;
Em 2001 solicita transferência para a Escola Superior de Enfermagem de Leiria passando a integrar o quadro docente daquela escola e o seu conselho científico;
Foi eleito presidente da assembleia de representantes Escola Superior de Enfermagem de Leiria em 2001;
Foi vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria entre Abril de 1999 e Setembro de 2005;
Foi director da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, de Março de 2003 a Janeiro de 2004, e integra o seu conselho científico.

Nota curricular

Nome — Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

Naturalidade — Coimbra.

Data de Nascimento — 17 de Agosto de 1967.

Habilitações Académicas:

Engenheiro electrotécnico — Universidade de Coimbra;
Mestre em Sistemas e Automação — Universidade de Coimbra;
Pós-graduado em Gestão de Qualidade nos Serviços — Universidade Politécnica da Catalunha — Espanha.

Categoria profissional — professor-adjunto de nomeação definitiva.
Cargos desempenhados:

Presidente da assembleia de representantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, entre Maio de 1997 e Janeiro de 2004;
Membro do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
Membro da direcção da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria;
Membro da comissão permanente da Fundação da Escola Profissional de Leiria.

Outras actividades:

Integra a comissão executiva da revista *Politécnica*;
Membro do Lions Clube de Ourém;
Cronista do semanário *Região de Leiria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 21 466/2005 (2.ª série). — Considerando que o processo de integração da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) no Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), formalmente iniciado com a publicação do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, não se encontra ainda integralmente concluído, o que ocorrerá após a alteração dos Estatutos do Instituto;

Considerando que desde Setembro de 1994 até à presente data a ESTeSL, então escola superior não integrada, tem aplicado uma tabela de emolumentos cujos valores, conteúdos e organização diferem substancialmente dos previstos na que tem vindo a ser aplicada pelo próprio IPL;

Considerando que o processo de harmonização entre ambas as tabelas implica consensos e formalidades na sua obtenção, por parte das diversas unidades orgânicas integradas no IPL, trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, mas ainda não concluído;

Ao abrigo das competências que me estão conferidas pela Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e pela alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto, determino que durante o ano lectivo de 2005-2006 a ESTeSL mantenha em vigor a actual tabela de emolumentos aprovada pelo então director e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Setembro de 2003.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 21 467/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Julho de 2005:

Nuno António Simões Inácio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 1008,19. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1698/2005. — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 337/98 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998, que ficará constituído como a seguir se indica:

«Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do ISCAL, que presidirá.

Professor catedrático Doutor Manuel José da Rocha Armada, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Professor associado com agregação Doutor Alberto Augusto Ferreira Pereira do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Professor-coordenador Doutor Sebastião Leite Teixeira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.»

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 21 468/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 2005 do presidente:

Vânia Filipa Martins Rebelo — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de fotocopista, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2005, inclusive.

20 de Setembro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 21 469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ana Paula de Brito Garcia Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Saúde, por um ano, com a remuneração mensal de € 2948,95, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

27 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 21 470/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Tânia Sabrina Soares Martins Reigadinha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, a 50 %, por 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Editais n.º 852/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para o provimento de uma vaga de professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 32/97, de 9 de Janeiro, para a disciplina de Tecnologia Mecânica IV (Tecnologias não Convencionais de Maquinagem), da área científica de Tecnologia e Organização Industrial.

2 — A este concurso poderão concorrer:

- Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da disciplina para que é aberto o concurso;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência indicados na alínea *b*).

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual, se o júri o entender necessário.

3.1 — Na avaliação curricular ter-se-ão em consideração as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, morada e telefone), grau académico, respectiva classificação final e categoria e cargo que actualmente ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Um exemplar de cada trabalho ou publicação referidos no *curriculum vitae*.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77,

de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 21 471/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Fevereiro e de 5 de Agosto de 2005 do director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública e da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, respectivamente:

Irene Isabel Correia Gaizita, técnica profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção aos Funcionários e Agentes da Administração Pública — transferida para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, na mesma categoria e carreira, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

28 de Setembro de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Ángela Noiva Gonçalves*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1346/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 21 de Setembro de 2005:

José António Vieira Rainho, Paula Ferreira Duarte Pinheiro, Maria do Céu Escudeiro Pereira Lopes, Ana Maria da Costa da Silva, Filomena Maria Fernandes Gomes Valente, José Carlos Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Henriques Pereira, Maria de Lurdes Palmela de Oliveira da Silva e Ana Carolina de Paiva e Sousa Botelho Florido, assistentes administrativos principais de nomeação definitiva do quadro residual da unidade de Tomar deste Centro Hospitalar — promovidos, precedendo concurso interno limitado de acesso, a assistentes administrativos especialistas considerando-se exonerados da categoria que detêm a partir da data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo, *João Maria R. Vaz Rico*.

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, S. A.

Aviso n.º 8879/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 8 de Setembro de 2005:

Nuno Eduardo Sevivas Sousa, interno complementar de ortopedia deste Hospital — autorizado a acumular funções, para leccionar Anátomo-Fisiologia, na Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes, Porto.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 1347/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 22 de Setembro de 2005:

Miguel Afonso de Sousa, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa